



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 903 - QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2011

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Dá nova redação à alínea “g”, do inciso I, do art. 91b., da Lei Complementar nº 312, de 19 de fevereiro de 2010, que atualiza as normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a alínea “g”, do inciso I, do art. 91b., da Lei Complementar nº 312/10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91b. ...

I - ...

g) lanchonetes, restaurantes, fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência e usos de máquinas automáticas para a venda de cigarros, café, refrigerantes, sorvetes e confeitos, desde que estabelecidas em locais apropriados à finalidade, cujas instalações tenham sido devidamente licenciadas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

LEI Nº 7.044, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina Centro de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, o Centro Educacional Infantil localizado na Rua Cidade de Mossoró, nº 105, no Bairro Profipo, em Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

Marcos Aurélio Fernandes
Secretário de Educação

LEI Nº 7.045, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Converte as alíneas “o” e “p” do art. 3º da Lei nº 3.169/95, alteradas conforme a Lei nº 6.526/09, em incisos XIII e XIV respectivamente, bem como acresce o inciso XV ao mesmo artigo da supracitada Lei.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

buições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam convertidas as alíneas “o” e “p” do art. 3º da Lei nº 3.169/95, em incisos XIII e XIV respectivamente e acresce o inciso XV ao mesmo artigo da supracitada Lei:

“Art. 3º ...

...

XIII – um (1) representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;

XIV – um (1) representante da Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo de Santa Catarina – ABRAJET;

XV – 01 (um) representante da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora Presidenta da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR

CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 050/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville e a Universidade Federal de Santa Catarina. **Objeto:** objeto a cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/4/09, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville. **Vigência:** a partir da data da assinatura, condicionada a publicação em Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 14 de setembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Yara Maria Rauh Müller, pela Universidade.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº. 017/2007/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville e a Universidade Federal de Santa Catarina. **Objeto:** rescindir o Convênio nº. 017/2007/SEPLAN-CV a partir de 13 de setembro de 2011. **Vigência:** a partir da publicação em Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 13 de setembro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município e Yara Maria Rauh Müller, pela Universidade.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2011/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ/ UNIVILLE. **Objeto:** prorrogar a vigência do Convênio para 30/11/2012. **Local e data da assinatura:** Joinville, 21 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO

AO CONVÊNIO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Simplificado de Vigência

Servidor	Matrícula	Cedido para Tribunal Regional de Santa Catarina	Período
Natalina Silva	22.627-5	TRE/76ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Cláudio Machado	16.489-7	TRE/76ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Gilberto Moreira da Silva	17.857-4	TRE/76ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Hedy Maris Silvy	9.317-4	TRE/95ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Marili Guterra	11.366-0	TRE/95ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Elário da Silva	0733	TRE/ 76ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Iara Barbosa da Fonseca	12.693-5	TRE/ 19ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Marisa Ferrazza Brites	13.572-3	TRE/ 19ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Wilmar Brites	9.320	TRE/ 19ª	13/12/2011 até 31/12/2012

Vigência: terá validade a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 15 de outubro de 2011.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONVÊNIO AUTORIZADO PELA LEI 7.031 DE 07/10/2011.

Espécie: Convênio nº. 060/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, com a intervenção da Secretaria de Saúde o Hospital Municipal São José. **Objeto:** integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde. Valor R\$ 3.423.089,59 (três milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta e nove reais). **Vigência:** de 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 13 de outubro de 2011. **Signatários:** Carlito Merss e Tarcisio Crócomo, pelo Município e Tomio Tomita, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José. Município de Joinville
Extrato de Termo de Cessão de Servidor

Espécie: Termo de Cessão nº 052/2011. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda e a 5ª RPM/PMSC. **Objeto:** cessão de 1 (uma) servidor ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro permanente do Município, para prestar serviços na 5ª RPM/PMSC, com todas as vantagens de seu cargo. **Vigência:** a partir da publicação do seu Extrato no Jornal do Município e vigorará até 31/12/2012. **Signatários:** Carlito Merss e Flávio Martins Alves, pelo Município e Comandante Coronel PM Cantalício de Oliveira, pela 5ª RPM/PMSC.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 061/2011/SEPLAN-CV. **Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Fazenda e a 5ª RPM/PMSC. **Objeto:** cessão de 1 (uma) servidor ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro permanente do Município, para prestar serviços na 5ª RPM/PMSC, com todas as vantagens de seu cargo. **Vigência:** a partir da publicação do seu Extrato no Jornal do Município e vigorará até 31/12/2012. **Signatários:** Carlito Merss e Flávio Martins Alves, pelo Município e Comandante Coronel PM Cantalício de Oliveira, pela 5ª RPM/PMSC.

DECRETOS

DECRETO Nº 18.302, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.

Transfere Servidora.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 23, da Lei Complementar nº 266/08, que institui o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, a partir de 19 de setembro de 2011, a servidora abaixo relacionada, atualmente lotada na Secretaria da Assistência Social:

- Silvana Luy da Silva, matrícula nº 30.319, no cargo de Agente Administrativo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária da Assistência Social

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 18.321, de 06 de outubro de 2011.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de **IRACEMA PADILHA PONTES**, localizada na Rua São Paulo, no bairro Petrópolis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Iracema Padilha Pontes, ou de quem de direito, para prolongamento da rua São Paulo, bairro Petrópolis, a seguir descrita:

“Uma área de terra, de formato irregular, atingida pelo prolongamento da Rua São Paulo, nesta cidade, no bairro Petrópolis, localizada na rua São Paulo, distando 19,93m (dezenove metros e noventa e três centímetros) da Rua Augusto Schmidt, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a leste, medindo 19,93m (dezenove metros e noventa e três centímetros), no leito do prolongamento da rua São Paulo; fundos a norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 11,94m (onze metros e noventa e quatro centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Hermes Krüger (leito da rua São Paulo); fundos a sul, lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, medindo 12,66m (doze metros e sessenta e seis centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Anna Renta (leito da rua São Paulo); fazendo o travessão dos fundos a oeste medindo 19,92m (dezenove metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se com área remanescente da matrícula nº 24.382 de propriedade de Iracema Padilha Pontes, contendo uma área total de 244,96m² (duzentos e quarenta e quatro vírgula noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 24.382, da 3ª Circunscrição desta Comarca.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECRETO Nº 18.386, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de outubro de 2011:

Alinore Riba Ziemer, do cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de outubro de 2011:

Alinore Riba Ziemer, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 18.387, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Itaum, a partir de 17 de outubro de 2011:

Pedro Tomais, do cargo de Supervisor II.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Itaum, a partir de 18 de outubro de 2011:

Pedro Tomais, para o cargo de Supervisor I.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 18.397, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de outubro de 2011:

Shirlei Vicente dos Santos, para o cargo de Coordenador I da Área do Centro de Atenção Diária “Nossa Casa”.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 18.399, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 23 de outubro de 2011:

Diego Finder Machado, do cargo de Coordenador II da Área de Apoio Cultural.

NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville:

Judith Steinbach, para o cargo de Coordenador I da Área do Museu Nacional de Imigração e Colonização, a partir de 17 de outubro de 2011;

Diego Finder Machado, para o cargo de Coordenador I da Área de Desenvolvimento Cultural, a partir de 24 de outubro de 2011.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 18.400, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Fátima, a partir de 20 de outubro de 2011:

Isolete Rottini, do cargo de Supervisor I.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 18.401, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 20 de outubro de 2011:

Patrícia da Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Produção Vegetal.

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 21 de outubro de 2011:

Isolete Rottini, para o cargo de Coordenador I da Área de Produção Vegetal.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 18.402, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, a partir de 26 de outubro de 2011:

Amarilis Laurenti, do cargo de Gerente da Unidade de Projetos e Parcerias Público-Privada.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 18.403, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera o inciso II, do art. 1º do Decreto nº 14.283, de 01 de abril de 2008, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos e nomeia o Presidente do Conselho.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 24 e seu § 1º, da Lei nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003, que altera e consolida a Lei nº 4.341/2001,
DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 14.283, de 01 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...
...

II –Maria Raquel Migliorini de Mattos, representando a Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;”
(NR)

Art. 2º Fica nomeado Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, o conselheiro Emerson Siqueira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 264/2011 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 33/11, a fim de apurar o fato e responsabilidade quanto ao suposto furto de 02 cilindros, pertencente ao PA Leste, da Secretaria da Saúde, conforme Boletim de Ocorrência nº 00511-2011-01038, de 21/02/2011. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VI e 156, inciso III da L.C. 266/08, combinado com o art. 155 do Código Penal Brasileiro.

Portaria nº 266/2011 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 34/11, a fim de apurar os fatos e supostas irregularidades, envolvendo conflitos no local de trabalho, conforme relato no memorando nº 108/2011, da Regional de Saúde Costa e Silva, pertencente à Secretaria da Saúde e Registro de Ocorrência nº 000602662011, da Ouvidoria do Município. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155 incisos I, II, III, VIII, IX, X e 156 incisos I e VI, da LC 266/08.

Portaria nº 267/2011 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 35/11, a fim de apurar os fato e responsabilidades quanto aos supostos furtos de 02 capacetes de propriedade da PMJ, pertencente à Vigilância Ambiental – Programa de Controle da Dengue, da Secretaria da Saúde, conforme Boletins de Ocorrências nºs 00086-2011-07720, de 05/10/2011 e 00086-2011-07228, de 19/09/2011. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso VI, e 156, inciso III da L.C. 266/08, combinado com o art. 155 do Código Penal Brasileiro.

Portaria nº 268/2011 – Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 54/11, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções no cargo, pela servidora Nelise Regis Soares, matrícula 31.976, Técnico em Radiologia, lotada na Secretaria da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts 155, incisos I, II e X, da LC 266/08, e responsabilidades dos arts. 159 e 160, da LC 266/08.

Portaria nº 269/2011 – Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 55/11, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas e abandono de cargo pelo servidor Gustavo Osvaldo Nienow, matrícula 40.731, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 46, 155, incisos II, IX e X, e 172, inciso II, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 51/10 - Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar

nº 51/10, ante a insuficiência de provas dos fatos imputados ao servidor VALMOR CAMPOS, matrícula 24.163, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 97, do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011.

Processo de Sindicância Investigatória nº 15/11 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 15/11, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-25.960, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 , e art. 15, do Decreto 17.493/11.
Processo de Sindicância Investigatória nº 10/11 – Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 10/11, devido à impossibilidade de apontar-se o autor do furto de uma bicicleta, com número de registro patrimonial SUS-23.282, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Processo Administrativo Disciplinar nº 019/11 – Determina ao servidor Walmor Silveira, matrícula 24.464, encanador, lotado na Secretaria Regional do Boa Vista, a penalidade de 03 (três) dias de **suspensão**, de acordo com o art. 169, da LC 266/08., por infração aos artigos 155, incisos I, III, VIII e 156, incisos V e VI, da LC 266/08.

Joinville, 27 de outubro de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE- CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 146/2011

Instaura abertura de Processo Administrativo em decorrência do MI nº 002/2011 - Contabilidade.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar abertura de **Processo Administrativo Disciplinar** em decorrência ao MI 002/2011 – Contabilidade;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo identificados para compor **Comissão de Processo Administrativo:**

Jamilson Mafra, Contador, matrícula 555 – Presidente da Comissão; **Daniela Cristina Martins Henschel**, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula 274 – **Membro**; **Rodemar Arquiles Comelli**, Assistente Administrativo, matrícula 564 – **Membro**;

Art. 3.º - Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do Processo e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 29 de setembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 158/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2011 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Assistente Administrativo, **Débora Regina Claudiano Bruske**, matrícula 611, a contar de 24/10/2011

Joinville, 24 de outubro de 2011.

Rúbia Ferreira da Silva
Diretora Presidente Interina

Conforme Portaria nº138/2011

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA 159/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o Decreto nº 18.375 de 17 de outubro de 2011, assinado pelo Prefeito Municipal de Joinville.

Resolve:

Instituir Ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2011, exceto para Diretoria de Trânsito que deverá cumprir escala de plantão com direito a compensação de folga posterior. Agentes de Trânsito e funcionários lotados na Estação Rodoviária Harold Nielson, cumprem suas atividades de forma rotineira.

Joinville, 24 de outubro de 2011.

Rúbia Ferreira da Silva
Diretora Presidente Interina

Conforme Portaria nº138/2011

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 160/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2011 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar o emprego efetivo de Agente de Trânsito, **Eduardo Pieper**, Matrícula 459, a contar de 17/10/2011.

Joinville, 24 de outubro de 2011.

Rúbia Ferreira da Silva
Diretora Presidente Interina

Conforme Portaria nº138/2011

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 161/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento

e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 01/2011 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Dispensar, do emprego efetivo de Fiscal de Plataforma, **Márcio Luis de Andrade**, Matrícula 438, a contar de 25/10/2011.

Joinville, 25 de outubro de 2011.

Rúbia Ferreira da Silva
Diretora Presidente Interina
Conforme Portaria nº138/2011

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 040/2011/SMS

Cria a Comissão de Padronização e Qualificação de Materiais, Equipamentos e Medicamento da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville
O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de Acompanhamento Técnico e de Fiscalização do Contrato de Repasse Financeiro celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e as Comunidades Terapêuticas: Opção de Vida, Essência de Vida e Rosa de Saron, através do plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas – Projeto de utilização de leitos em comunidades Terapêuticas para usuários de Crack e outras drogas, conforme estabelecido no Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010 (Edital nº 001/2010/GSIPR/SENAD/MS).

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento Técnico e de Fiscalização do Contrato de Repasse Financeiro celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Comunidades Terapêuticas:

Nasser Haidar Barbosa – Coordenador do CAPS AD
Sandra Lúcia Vitorino – Coordenadora da Saúde Mental
Ana Claudia Koerich Rosseti – Enfermeira do CAPS AD

Joinville, 02 de setembro de 2011

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

PORTARIA nº 021/2011

Autoriza servidores a conduzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Naim Andrade Tannus, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 6.457/90.

RESOLVE:

1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigirem veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matrícula	CNH
ADELMO JOSE PEREIRA	17938	01785243248
ADEMIR JORGE BOGO	35416	02499789151
ADILSON ADRIANO MICHELS	24506	01512033520
ADRIANO BERNARDO LOPES	29856	02588585176
ADRIANO CORREA PORTUGAL	117	02439147059
AMERICO CARLOS STEPHANES	29838	01406884427
ANA CAROLINA VOLLES	38464	01344097484
ANDRE RAFAEL POSSANI	40104	03020738343
ANDRÉ TRENT0 MICHELS	40746	02720970240
ANDREIA BRAUN	38997	04030704202
ANDRIS CRISTIAN DIAS	28848	01016140938
CARLOS HEINZ BENZ	101	03174549551
CARLOS KRAUS	11038	02025052287
CAROLINE PEREIRA	94	02681244070
CELIA MARIA RAMOS	22137	01086339590
CICERO GHIZONI	37281	00682576768
CLAUDIO LOPES	24227	02805610362
CLEDER MARCOS SCHENEMBERG	40508	03657819410
CRISTINA DUDLER BARATER	41178	01104590382
DANIEL LUIS LEPKA	113	0636824816
DIETER KLOSTERMANN	18588	03100239112
ELCIO SOUZA	35039	02288277304
ELIANE DA GRAÇA SILVA KLUGE	40676	03187098919
ELIZANGELA CORDEIRO JOAO	28381	01047509502
FELIPE ROMER BATISTA	40516	02485204233
GENI GOMES DE ASSIS JOHNSON	23304	03509034776
GERSON BACHTOLD	10288	02895300420
GILSON ROGERIO KASSULKE	22118	04115789306
GUILHERME AUGUSTO DIAS FRANCO MIRA	123	04107380334
HENRIQUE BASTOS DE LACERDA	38543	01676664404
HILTON LEMOS BAPTISTA	28820	03125263236
IRINÉIA DA SILVA	114	00830923676
ISAC JOAO FRANCISCO	15727	01696268665
JAIR JOSÉ VIEIRA	119	03565825910
JANDI LUIZ CORRENTE	66	028462698251
JOAO JUVENAL DA SILVA	18429	02605867489
JOAO MARCELO DA SILVEIRA SYVESTRE	66	00596860370
JOÃO ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	22119	01821930938
JOAO MARCOS DE LIMA	32354	02993374684
JOSE MEDEIROS PEDRO	10479	01881336400
LORENA KERTZENDORFF DE SOUZA	109	02811864095
LUCIANA MELLO VIEIRA	40115	00286164782
LUIS EDUARDO GONÇALVES MENDONÇA	23936	02855374696
LUIZ FELIPE ALESSI JENSEN	40254	01733818319

LUIZ HENRIQUE WESTPHAL	40380	00723665186
MARCELA DA CRUZ SOARES DA SILVA ESPINDOLA	32115	04340920750
MARCELO DE CAMPOS FRANZONI	103	02815764362
MARCIO DE OLIVEIRA DOZOL	16737	02533564862
MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	16329	01838344002
MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	14674	02632649741
MARIA RAQUEL M. DE MATTOS	120	00921223455
MARIA SALETTE S.P. INOCENCIO CAMARGO DA SILVA	112	04413261435
MICHELE PEREIRA	89	04652198730
NASCIMENTO DA SILVA ESPINDOLA	17850	01537821042
NELSON MENDES RODRIGUES	22463	02434061256
ORLANDO SILVEIRA	35298	02382241307
PATRICIA DI STEPHANO	13033	02937627667
PRYSCILLA MENARIN DZAZIO	41322	00487627343
RAFAEL BENDO PAULINO	37151	01741029992
RICARDO ALEXANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA	38595	03075302526
SAMARA PERFEITO NUNES	38438	01153605831
SERGIO LUIZ MIRA	33472	02163967433
SILVIA LETICIA PRIETOS	122	56149026000
SIMONE CORRENTE SIMAS	38931	03398992633
SIMONE DO NASCIMENTO SILVA	26825	01931202294
STELLA MARIS BARTH WANIS	102	04677982407
VERA CRISTINA FURLANI	37290	02128324570
VERA MARCIA VERCH	37160	02898191458
VERENA NEITZEL	77	02399767100
WILIBALDO DE SOUZA	21799	02915667909

2º - Revogar as Portarias nºs 006/2011 e 009/2011.

Joinville, 24 de outubro de 2011.

Naim Andrade Tannus
Diretor-Presidente Interino

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 045/2011

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 032/2011, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na 208ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de setembro de 2011, RESOLVE APROVAR o Programa Municipal de Controle das Hepatites Virais.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho

e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 26 de setembro de 2011.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Michele de Souza Andrade
Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

2º Termo Aditivo **Data: 21/10/2011**
Contrato n.º 342/10 **Data: 27/08/2010**
Contratada.: VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Referente.: adita o Contrato, prorrogando o prazo em 12 meses, alterando o vencimento para o dia 08/11/2012, para dar continuidade aos serviços de manutenção e recarga de extintores, conforme o MI nº 652/GUA – Secretaria de Educação.

9º Termo Aditivo **Data: 21/10/2011**
Contrato n.º 275/10 **Data: 18/06/2010**
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 2 meses, alterando seu vencimento para 09/01/2012, os serviços de pavimentação somente serão concluídos após a execução dos serviços de implantação da rede de esgoto sanitário pela Companhia Águas de Joinville, em atendimento ao MI 928/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo **Data: 10/10/2011**
Contrato n.º 382/10 **Data: 04/10/2010**
Contratada.: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/10/2012, para dar continuidade à prestação de serviços, em atendimento ao memorando nº 0196/2011 – Secretaria Distrital de Pirabeiraba.

2º Termo Aditivo **Data: 21/10/2011**
Contrato n.º 343/10 **Data: 30/08/2008**
Contratada.: VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando o vencimento para o dia 25/10/2012, para a continuidade dos serviços de manutenção e recarga, conforme MI - 420/11 USS - Secretaria de Gestão de Pessoas.

6º Termo Aditivo **Data: 17/10/2011**
Contrato n.º 139/10 **Data: 25/02/2010**
Contratada.: CAMPBELL SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 17/11/2011, em virtude da substituição dos equipamentos para adequação as novas normas da ANATEL, conforme o MI nº 262/2011-UCP – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

22º Termo Aditivo **Data: 19/10/2011**
Contrato n.º 487/08 **Data: 31/10/2008**
Contratada.: BACK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescendo seu valor em 0,1957%, equivalente a R\$ 23.101,55, devido à contratação de 01 posto 44 h/s, a partir de 20/10/2011, para atender a E.M. Reinado Pedro de França, conforme MI-295/UCP - Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo **Data: 21/10/2011**
Contrato n.º 153/11 **Data: 27/06/2011**
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 02 meses, alterando seu vencimento para 23/12/11, em função da necessidade de aquisição de material, conforme o MI nº 2954/Unidade de Drenagem – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo **Data: 13/10/2011**
Contrato n.º 250/09 **Data: 09/10/2009**
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 21/10/12, em virtude de ser o único veículo disponível no serviço de manutenção e implantação de abrigos de ônibus do sistema de transportes do município, em atendimento ao MI nº 533/2011 – Unidade de Transportes e Vias Públicas/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

251/2011 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
DATA: 18/10/2011
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção de abrigos de passageiros, ferramentas, cones para sinalização, aditivo para concreto, material elétrico e outros materiais para atender a Secretaria de Infra Estrutura Urbana e aquisição de materiais de construção para o 17º BPM.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 31.185,10 (trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)

252/2011 FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA - ME
DATA: 18/10/2011
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção de abrigos de passageiros, ferramentas, cones para sinalização, aditivo para concreto, material elétrico e outros materiais para atender a Secretaria de Infra Estrutura Urbana e aquisição de materiais de construção para o 17º BPM.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 31.544,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

253/2011 REYNET CABEAMENTO ESTRUTURADO LTDA
DATA: 18/10/2011
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção de abrigos de passageiros, ferramentas, cones para sinalização, aditivo para concreto, material elétrico e outros materiais para atender a Secretaria de Infra Estrutura Urbana e aquisição de materiais de construção para o 17º BPM.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

254/2011 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 19/10/2011
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para escolas e CEI’s do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 31.063,40 (trinta e um mil, sessenta e três reais e quarenta centavos)

255/2011 AL Cordova Administradora de Bens LTDA
DATA: 21/10/2011
OBJETO: O LOCATÁRIO destina o imóvel a que se refere este instrumento, a instalação do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar e Abastecimento – Secretaria de Assistência Social.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta dois mil reais)

256/2011 BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
DATA: 18/10/2011
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção de abrigos de passageiros, ferramentas, cones para sinalização, aditivo para concreto, material elétrico e outros materiais para atender a Secretaria de Infra Estrutura Urbana e aquisição de materiais de construção para o 17º BPM.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 4.285,52 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

257/2011 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
DATA: 25/10/2011
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para escolas e CEI’s do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 85.897,62 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)

258/2011 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
DATA: 25/10/2011
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para escolas e

CEI’s do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2011
VALOR: R\$ 59.112,00 (cinquenta e nove mil, cento e doze reais)

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Servidor	Matrícula	Cedido para Tribunal Regional de Santa Catarina	Período
Natalina Silva	22.627-5	TRE/76ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Cláudio Machado	16.489-7	TRE/76ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Gilberto Moreira da Silva	17.857-4	TRE/76ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Hedy Maris Silvy	9.317-4	TRE/95ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Marli Gutierro	11.366-0	TRE/95ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Elário da Silva	0733	TRE/ 76ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Iara Barbosa da Fonseca	12.693-5	TRE/ 19ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Marisa Ferrazza Brites	13.572-3	TRE/ 19ª	13/12/2011 até 31/12/2012
Wlmar Brites	9.320	TRE/ 19ª	13/12/2011 até 31/12/2012

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO
Contrato número: 9173
Concedente: Município de Joinville
Cessionário: Laertes Marques Galvão e Mariza Ravanello Kintof Galvão
Notificação Judicial: 038.09.047660-0
Objeto: Lote 03, Quadra 54, Loteamento Ana Júlia

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Décima Sexta – dos Encargos dos Concessionários - do contrato rescindido.

Joinville, 25 de outubro de 2011.

Alsione Gomes de Oliveira Filho Ubiraci José da Silva
Secretário de Habitação. Gerente da Unidade de Fomento

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Presencial nº 112/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores da Companhia Águas de Joinville, com fornecimento de materiais, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto do certame à empresa **EXTINVILLE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.444.961/0001-24, pelo valor global de **R\$ 7.892,30 (sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**.
JORNAL DO MUNICÍPIO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 – QUINTA-FEIRA
Joinville, 26 de outubro de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2011

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores da Companhia Águas de Joinville, com fornecimento de materiais.

Por sanarem os vícios apontados em Sessão Pública, a co-

missão resolve declarar as licitantes EXTINGVILLE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA e EXTINGCHAMAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA habilitadas no certame. Desta forma, fica declarada VENCEDORA do certame a licitante **EXTINVILLE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, procedendo-se com a adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 112/2011 pelo valor global de **R\$ 7.892,30 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**.

Joinville, 25 de outubro de 2011.

Fernando Dias Danziato
Pregoeiro

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 105/2011

Com base no artigo 24, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de passarelas e guarda-corpo para a ETE MORRO DO AMARAL, da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, no município de Joinville – SC.

CONTRATADO: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME.

VERBA: 130044000030112 (5788) – SES MORRO DO AMARAL.

DATA: 26/10/2011

VALOR: R\$ 25.430,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor-Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2011

Com base no artigo 24, inciso I e parágrafo único da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a medição de vazão, através de Tubo de Pitot, com a emissão de Relatório Específico com ART, nas adutoras de DN 700 mm e DN 900 mm na ETA Cubatão.

CONTRATADA: ENOPS ENGENHARIA S.A.

VERBA: (743) 4.50.52.01.13.02 – Manutenção máquinas e equipamentos.

DATA: 28/10/2011

PRAZO:15 (quinze) dias.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128 /2011

Com base no que preceitua o artigo 25, inciso I, c/c artigo 15, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de compo-

nentes, de 15 (quinze) loggers de ruído da marca Guter-mann, modelo Xonescan 800.

CONTRATADO: RESTOR COMÉRCIO E MA-NUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECA-NICA LTDA.

VERBA: (743) 4.50.52.01.13.02 – Manutenção Máquinas e Equipamentos..

DATA: 27/10/2011

VALOR: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais).

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E UR-BANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ-GRAFOS – 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 9912225097 - Prazo

OBJETO: Prestação de serviço de envio de correspondên-cia para 2º Ciretran em Joinville.

PRAZO: Prorrogar o contrato até 31/12/2011

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICA-ÇÃO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação de nº 027/2011

Contrato Administrativo nº 050/2011

Contratado: Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econô-micos – FEPESE.

CNPJ/MF: 83.566.299/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada em planeja-mento, operacionalização e execução de Concurso Público de Seleção à Programa de Residência Médica e Odontoló-gica 2011/2012.

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Data da assinatura: 24/10/2011.

Prazo de Vigência: até 31/12/2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICA-ÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P N.º 043/2011

PROCESSO N.º 0000382011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS ENTERAL E PA-RENTERAL PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2011, reuni-ram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Prego-eiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominada ÓRGÃO GE-RENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicá-veis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico de menor preço por item, para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RE-SOLVE registrar os preços para eventual AQUISIÇÃO DE

EQUIPOS ENTERAL E PARENTERAL PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE CO-MODATO, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de Pregão Eletrônico n.º 043/2011, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE EQUIPOS ENTERAL E PARENTE-RAL PARA USO EM BOMBAS DE INFUSÃO EM REGI-ME DE COMODATO.

90.108.283/0001-82 - CONTATTI COMERCIO E REPRE-SENTAÇÕES LTDA

It e m	Códig o	Unid. medida Material/Serviço	Qty	Vi. unit.	Vi. total
1	11222	PC EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSAO EQUIPO MACROGOTAS PARA USO EM BOMBA INFUSORADESCRICAO DO PRODUTO - APRESENTAR PONTA PERFURANTE COM ADAPTACAO PRECISA EM BOLSAS FLEXIVEIS, FRASCOS PLASTICOS OU FRASCOS DE VIDRO. POSSUIR CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CONTENDO RESPIRO, ENTRADA LATERAL DE AR, COM FILTRO BACTERIOLOGICO E TAMPA. POSSUIR FILTRO DE PARTICULAS. POSSUIR TUBO EXTENSOR EM PVC E OU POLIETILENO TRANSPARENTE, IGUAL OU SUPERIOR A 210 CM DE COMPRIMENTO. SER ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS. POSSUIR PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, RESISTENTE, CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTINUO SEM DANIFICAR O TUBO E MANTER AS CARACTERISTICAS INICIAIS. POSSUIR SEGMENTO DE SILICONE. POSSUIR INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-VEDANTE IMPEDINDO VAZAMENTOS APOS MULTIPLAS APLICACOES A 20 CM DO CONECTOR QUE DA ACESSO A OUTRAS SOLUCOES. POSSUIR EXTREMIDADE COM CONECTOR TIPO LUER (SPIN-LOCK, LUER-SLIP E LUER-LOCK), COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, EXATAS QUE NAO PERMITAM VAZAMENTOS. TER PROTETORES DE PONTA SEGUROS, MAS FACILMENTE REMOVIVEIS, GARANTINDO A ESTERILIDADE DAS EXTREMIDADES E DO INTERIOR DO EQUIPO. SER ESTERIL E APIROGENICO. JUNCOES DOS COMPONENTES HERMETICAMENTE FECHADOS. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM INVOLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO OS QUAIS GARANTEM A ESTERILIZACAO E INTEGRIDADE DO PRODUTO. TER O NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDENCIA.	28.000	R\$ 11,15	R\$ 312.200,00
2	11221	PC EQUIPO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSAO EQUIPO DE MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, COM PONTA PERFURANTE, ADAPTACAO PRECISA EM FRASCOS PLASTICOS OU FRASCOS DE VIDRO. CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM RESPIRO E FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO. TUBO EXTENSOR COM MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A 220CM, COM SEGMENTO DE SILICONE. PINCA TIPO ROLETE. CONECTOR GRADUADO, COMPATIVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE SONDAS. PROTETOR	20.000	R\$ 10,04	R\$ 200.800,00

Valor total do Licitante: R\$ 513.000,00

Valor total da Licitação: R\$ 513.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o artigo 65, da Lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 043/2011.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observa-das, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 043/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P nº 043/2011, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a con-firmação da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas as sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Travessa São José s/nº - Joinville – Santa Catarina.

4.2.1. Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues após 07 (sete) dias da confirma-ção de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital, esta con-ferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias;

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/ MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor uni-tário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global;

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal.

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições;

V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:

I – Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos materiais com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

II – Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos materiais, através de aceite pelo Serviço de Estoque de Materiais.

Obs: Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos. Desta forma o carimbo do fornecedor na Nota Fis-cal, que traz a seguinte informação “CONFERÊNCIA NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAREMOS RECLAMA-ÇÕES POSTERIORES”, não terá nenhum efeito.

VI - A devolução dos materiais que não atenderem ao dis-posto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

4.6. O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, a contratada arcará com os custos de armazenagem e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mí-

nimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.

6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

6.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, nas mesmas condições deste edital os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer a relação das bombas disponibilizadas com os seus respectivos números de série ao Setor de Patrimônio do Hospital.

6.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar bombas com o prazo de calibração vigente.

6.9. A CONTRATADA deverá fornecer o manual de operação em português para cada setor do Hospital que utilize as bombas de infusão peristáltica e oferecer treinamento sobre o manuseio e utilização do aparelho.

6.9.1. O cronograma para o treinamento será definido pelo Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A proponente vencedora deverá prestar assistência técnica nas bombas de infusão peristáltica, está assistência se baseará:

7.1.1. A proponente vencedora é responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços;

7.1.2. A proponente vencedora é responsável pelo despacho e as despesas com o transporte das bombas de infusão para fim de assistência técnica.

7.1.3. O Setor de Patrimônio do Hospital se responsabilizará pela realização das chamadas a proponente vencedora para a prestação de serviços de assistência técnica. As chamadas serão efetuadas pela emissão de documento por fax, ou caso a proponente disponha de telefone para serviço específico

de atendimento ao cliente com numeração de protocolo, por telefone, ou por e-mail. Após o recebimento do chamado, a proponente deverá emitir documento ao setor, informando o seu recebimento.

7.1.3.1. As bombas de infusão peristáltica serão retirados e entregues pela proponente, sempre nas dependências do Setor de Patrimônio, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

7.1.4. A proponente deverá realizar o atendimento em no máximo 02 (dois) dias úteis após a realização da chamada.

7.1.5. A proponente deverá devolver as bombas de infusão peristáltica retirados para a realização de serviços de assistência técnica em no máximo 10 (dez) dias úteis após o chamado realizado pelo Setor de Patrimônio do Hospital.

7.1.6. Cada bomba de infusão peristáltica retirada para a execução do serviço de assistência técnica deverá ser devolvido acompanhado de documento técnico ou ordem de serviço, emitido pela proponente, em papel, relatando as ações realizadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

8.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

8.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

8.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega, inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

8.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.

8.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.

9.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.

b) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

c) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após es-

gotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.

10.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

10.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato.

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fê a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

10.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

10.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer an-

tes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
11.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
11.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) presentes razões de interesse público.
12.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA TREZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.
14.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 24 de outubro de 2011.
Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Cledineia Anderle
Equipe de apoio

De acordo:

Diretor Presidente
Hospital Municipal São José

Diretor Executivo
Hospital Municipal São José

Assinatura do Fornecedor:

Marco Hugo Rodolfo Pallamolla
Contatti Comércio e Representações Ltda

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Eletrônico n.º 043/2011

Contrato Administrativo n.º 051/2011
Contratado: Contatti Comércio e Representações Ltda.
CNPJ/MF: 90.108.283/0001-82.
Objeto: Aquisição de Equipos Enteral e Parenteral para uso em Bombas de Infusão em Regime de Comodato.
Valor: R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais).
Data da assinatura: 24/10/2011.
Prazo de Vigência: até 31/12/2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 020/2010.
Contrato Administrativo de n.º 063/2010.
Contratado: Ondrepsb Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.
CNPJ/MF: 82.949.652/0001-31.
Objeto: Serviço de Vigilância.
Motivação: Supressão de 01 (um) posto de trabalho, devido à mudança de layout.
Valor Mensal: R\$10.569,17 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).
Data: 10/10/2011.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 011/2011
PROCESSO 0000592011

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93** e leis complementares, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	VI. unit. julgado	VI. total julgado
1	11204	BOL CLORETO SODIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO CLORETO SODIO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO (RDC29/2007)	1.000	R\$ 1,10.....	R\$ 1.100,00
2	1833	FRC GELATINA FLUIDA MODIFICADA 500ML GELATINA FLUIDA MODIFICADA - tipo gelafundin 500ml	40	R\$ 11,00.....	R\$ 440,00
3	11212	BOL GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO (RDC 29/2007)	800	R\$ 1,09.....	R\$ 872,00
4	1833	FRC GELATINA FLUIDA MODIFICADA 500ML GELATINA FLUIDA MODIFICADA - tipo gelafundin 500ml	8	R\$ 11,00.....	R\$ 88,00

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.571.702/0001-98, com sede na RODOVIA BR 153 KM 03, Município de GOIÂNIA - GO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO: 31/12/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00 302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - 8.

Joinville (SC), 16 de setembro de 2011.
Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabricao Machado
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 013/2011
PROCESSO 0000572011

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o **Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93** e suas atualizações, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd julgada	VI. unit. julgado	VI. total julgado
1	1033 2	F/A CASPOFUNGINA (ACETATO) 50MG	24	R\$ 766,30.....	R\$ 18.391,20

FORNECEDOR: CIRURGICA JAW PARANA COM. MAT. MED. HOSP. LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 79.250.676/0002-74, com sede na AVENIDA PARANA CJ.10, Município de Curitiba - PR.

VALOR TOTAL: 7.663,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais).

PRAZO: 31/12/2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00 302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - 8.

Joinville (SC), 16 de setembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabricao Machado
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº02/2011
Tomada de preços: nº04/2011
Contratado: GEOPROSPEC Geologia e Projetos Ambientais Ltda.
Objeto: Contratação de serviços especializados em sondagem mista e a percussão, para dar prosseguimento aos projetos estruturais das construções listadas no termo de referência.
Valor total: R\$134.054,24 (cento e trinta e quatro mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Dotações orçamentárias:
30.01.15.451.0016.2.001153.3.3.3.90.00.00 (19) Recursos próprios)
Vigência: 11/10/2011 à 11/04/2012

Roberta Noroschny Schiessl
Diretora Presidente
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 304/2011

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores

TÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1280/2011

Placa/Auto de Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAS2476 55981991B 5169/1 18/09/2011 165
ACI1010 55992213B 6920/0 20/09/2011 233
AFP9627 55993513B 5010/0 06/10/2011 162 * I
AFP9627 55993513B 6599/2 06/10/2011 230 * V
AGE7554 54577940B 6599/2 04/10/2011 230 * V
AHH6054 55994833B 6769/3 29/09/2011 230 * XXII
AKB6483 54588198B 6548/2 02/10/2011 229
AND0556 55897290C 6599/2 19/09/2011 230 * V
ARD8225 55895733C 6599/2 03/08/2011 230 * V
AZV5300 55470211C 6661/0 15/09/2011 230 * XII
AZV5300 55470211C 6769/3 15/09/2011 230 * XXII
BAL3380 55466561C 6912/0 25/09/2011 232
BFJ3503 55468762C 6548/2 30/09/2011 229
BIP8986 55469170C 5010/0 14/09/2011 162 * I
BNC3875 55897044C 6912/0 27/08/2011 232
BOH8330 55899506C 6726/1 29/08/2011 230 * XVIII
EBC8296 55470000C 6599/2 13/09/2011 230 * V
HOV6140 55469985C 6912/0 05/09/2011 232
JFA1353 55470215C 5045/0 16/09/2011 162 * V
JFA1353 55470216C 6637/1 16/09/2011 230 * IX
LAS4318 55993827B 6912/0 20/09/2011 232
LAS4318 55993828B 6599/2 20/09/2011 230 * V
LWU2042 55900413C 6912/0 26/09/2011 232
LXD1954 55994502B 6599/2 08/09/2011 230 * V
LXD1954 55994502B 6610/2 08/09/2011 230 * VII
LXK2404 55899503C 5010/0 29/08/2011 162 * I
LXK2404 55899503C 6599/2 29/08/2011 230 * V
LXR2399 55990962B 5010/0 14/09/2011 162 * I
LXR2399 55990963B 6637/2 14/09/2011 230 * IX
LXR2399 55990964B 6610/2 14/09/2011 230 * VII
LYJ7319 55989257B 5169/1 17/09/2011 165
LYM0824 55470201C 6599/2 12/09/2011 230 * V
LYM0824 55470204C 5010/0 12/09/2011 162 * I
LYM0824 55470204C 6912/0 12/09/2011 232
LYN3002 55900181C 6769/3 19/09/2011 230 * XXII
LYT9697 55897008C 5010/0 10/08/2011 162 * I
LYT9697 55897008C 6599/2 10/08/2011 230 * V
LYY2677 55470525C 5010/0 01/10/2011 162 * I
LYY2677 55470525C 6912/0 01/10/2011 232
LYY2677 55470526C 6599/2 01/10/2011 230 * V
LYY2677 55470526C 6637/1 01/10/2011 230 * IX
LYY2677 55470527C 5118/0 01/10/2011 164 c/c 162 * I
LZD1888 55991093B 6548/2 16/08/2011 229
LZS6138 55897375C 6599/2 31/08/2011 230 * V
LZS6138 55897375C 7340/0 31/08/2011 252 * IV
LZV6711 55991200B 5010/0 17/09/2011 162 * I
LZV6711 55991200B 5274/2 17/09/2011 175
LZX2824 55898354C 5053/1 17/08/2011 162 * VI
LZX2824 55898355C 7340/0 17/08/2011 252 * IV
MAH8057 55986467B 5010/0 29/09/2011 162 * I
MAH8057 55986467B 6610/2 29/09/2011 230 * VII
MAM9126 55470254C 5010/0 14/09/2011 162 * I
MAM9126 55470255C 6599/2 14/09/2011 230 * V
MAN9716 55893437C 6599/2 09/09/2011 230 * V
MAO1804 55899151C 5274/2 31/08/2011 175
MBC6843 55898123C 6556/1 14/09/2011 230 * I
MBG0385 55470091C 5010/0 04/10/2011 162 * I
MBG0385 55470092C 6599/2 04/10/2011 230 * V
MBN3861 55470260C 6912/0 14/09/2011 232
MBZ3662 55994355B 5010/0 14/09/2011 162 * I
MBZ3662 55994356B 6599/2 14/09/2011 230 * V
MCB1112 55993279B 5045/0 02/10/2011 162 * V
MCB1112 55993279B 6912/0 02/10/2011 232
MCE9115 55985547B 5010/0 18/09/2011 162 * I
MCF6586 55898300C 6912/0 13/09/2011 232
MCG5376 55466880C 6599/2 15/09/2011 230 * V

MCL7434 55993384B 5010/0 18/09/2011 162 * I
MCL7434 55993384B 6599/2 18/09/2011 230 * V
MCL7434 55993384B 7340/0 18/09/2011 252 * IV
MCL7434 55993385B 6912/0 18/09/2011 232
MCS3287 55895527C 5010/0 10/09/2011 162 * I
MCY7608 55462538C 6653/1 27/09/2011 230 * XI
MDJ1879 55469186C 5010/0 30/09/2011 162 * I
MDJ1879 55469187C 6599/2 30/09/2011 230 * V
MEN1752 55901677C 6599/2 14/09/2011 230 * V
MEN3504 55900158C 7340/0 15/09/2011 252 * IV
MEP4147 55466563C 5010/0 26/09/2011 162 * I
MEP4147 55899772C 5010/0 09/09/2011 162 * I
MEP6772 55994369B 5274/3 14/09/2011 175
MEX9467 55469588C 6599/2 16/08/2011 230 * V
MFA2095 55900177C 7340/0 19/09/2011 252 * IV
MFA9707 55986465B 6556/5 28/09/2011 230 * I
MFA9707 55986466B 6912/0 28/09/2011 232
MFF0250 55993460B 6912/0 01/09/2011 232
MFF0250 55993461B 5045/0 01/09/2011 162 * V
MFJ3161 55994364B 5045/0 14/09/2011 162 * V
MFN5637 55989331B 6599/2 03/10/2011 230 * V
MFZ3798 55901759C 7340/0 13/09/2011 252 * IV
MFZ9715 55990957B 5010/0 14/09/2011 162 * I
MFZ9715 55990957B 6599/2 14/09/2011 230 * V
MFZ9715 55990960B 6637/2 14/09/2011 230 * IX
MGG6883 55470563C 6653/2 27/09/2011 230 * XI
MGH0078 55467120C 5010/0 10/09/2011 162 * I
MGH0078 55467122C 6637/2 10/09/2011 230 * IX
MGM3719 55466901C 5010/0 22/09/2011 162 * I
MHA6000 55988180B 6599/2 01/09/2011 230 * V
MHA6000 55988180B 6912/0 01/09/2011 232
MHD6635 55893046C 5010/0 13/09/2011 162 * I
MHD6635 55893046C 6599/2 13/09/2011 230 * V
MHH0185 55466905C 5010/0 24/09/2011 162 * I
MHH0185 55466905C 6599/2 24/09/2011 230 * V
MHI8199 55898194C 6599/2 16/09/2011 230 * V
MHK7288 55991195B 5045/0 17/09/2011 162 * V
MHS5707 55470460C 6599/2 01/10/2011 230 * V
MHS5707 55470460C 6610/2 01/10/2011 230 * VII
MHV3209 55470568C 5010/0 28/09/2011 162 * I
MIC3212 55469613C 6653/2 20/08/2011 230 * XI
MID7221 55993829B 5010/0 20/09/2011 162 * I
MIF5596 55989332B 6599/2 04/10/2011 230 * V
MII0121 55891339C 5010/0 13/09/2011 162 * I
MII0121 55891339C 6912/0 13/09/2011 232
MIK7971 55469595C 5010/0 17/08/2011 162 * I
MIL8665 55994516B 5010/0 16/09/2011 162 * I
MIQ6932 54577938B 5010/0 29/09/2011 162 * I
MIQ6932 55982422B 5010/0 04/09/2011 162 * I
MIQ8724 55467041C 6912/0 13/09/2011 232
MJI9482 55898089C 5010/0 29/08/2011 162 * I
MJX9300 55994835B 6912/0 29/09/2011 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1281/2011

Placa/Auto de Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAT0304 55899647C 5681/0 08/09/2011 184 * I
AFN7639 55896031C 5681/0 25/08/2011 184 * I
AGE3364 55896719C 6050/1 29/08/2011 208
AGV1715 55900480C 7048/2 10/09/2011 244 * II
AGW1769 55470449C 5185/1 27/09/2011 167
AHX1701 55900937C 5681/0 20/09/2011 184 * I
AKD2281 55986734B 6050/1 13/08/2011 208
AKZ9652 55893588C 5550/0 30/08/2011 181 * XVIII
ALN6100 55899674C 6122/0 13/09/2011 214 * I
ALY7283 55901876C 5681/0 20/09/2011 184 * I
AOC5460 55902420C 7366/2 15/09/2011 252 * VI
AOG6214 55894693C 6122/0 21/09/2011 214 * I
AOX5864 55900918C 7366/2 19/09/2011 252 * VI
API1538 55901879C 5681/0 20/09/2011 184 * I
BFI2592 55897002C 7366/2 04/08/2011 252 * VI
BLU2069 55898788C 5185/1 26/08/2011 167
BMO3201 55891595C 5541/6 29/08/2011 181 * XVII

BNC3875 55897044C 5541/1 27/08/2011 181 * XVII
BUM8342 55470623C 5185/1 29/09/2011 167
BVU1978 54594894B 5193/0 12/09/2011 168
CAO9352 55897986C 5568/0 31/08/2011 181 * XIX
CFB6706 55469737C 5185/1 18/08/2011 167
CID7287 55898873C 5185/2 19/09/2011 167
COM0511 55900942C 5185/1 20/09/2011 167
CRJ5437 55897312C 5568/0 13/09/2011 181 * XIX
CSM7778 55896007C 5541/6 06/08/2011 181 * XVII
CST6797 55896974C 5681/0 19/08/2011 184 * I
CXA1948 55899991C 5568/0 13/09/2011 181 * XIX
DAD8232 55900155C 7366/2 15/09/2011 252 * VI
DAE4974 55470645C 5185/1 05/10/2011 167
DFK2010 55900068C 6122/0 15/09/2011 214 * I
DGJ6830 55469718C 5185/1 17/08/2011 167
DKY9457 55901052C 5681/0 15/09/2011 184 * I
DSZ9991 55900164C 5460/0 16/09/2011 181 * IX
DUO3499 55897209C 5878/0 17/08/2011 199
DUO3499 55897210C 6270/0 17/08/2011 220 * II
DUO3499 55897211C 5843/3 17/08/2011 196
FFE4994 55898199C 5185/1 19/09/2011 167
FPB0911 55900537C 6050/1 20/09/2011 208
HMZ2961 55898550C 7366/2 14/09/2011 252 * VI
HPF8442 55470605C 5185/1 28/09/2011 167
HPO7015 55470606C 5185/1 28/09/2011 167
HPP3997 55994515B 7234/0 16/09/2011 250 * I * a
HPU5306 55898875C 5185/1 20/09/2011 167
HQJ8647 55470636C 5185/1 04/10/2011 167
IDV2659 55899310C 5185/1 27/08/2011 167
IDV2659 55899310C 5185/2 27/08/2011 167
IDV2659 55899311C 5231/1 27/08/2011 172
IMS0707 55897383C 6122/0 01/09/2011 214 * I
IMY9211 55900560C 7366/2 13/09/2011 252 * VI
JKS7259 55897998C 5541/6 06/09/2011 181 * XVII
JKU8385 55901871C 5681/0 16/09/2011 184 * I
KHL3445 55894269C 7366/2 29/08/2011 252 * VI
KIX3284 55900539C 5231/1 20/09/2011 172
KQI1259 55470434C 6050/1 21/09/2011 208
LCM6024 55901715C 5541/6 14/09/2011 181 * XVII
LOV6861 55901860C 6041/2 15/09/2011 207
LWU1630 55896874C 5550/0 29/08/2011 181 * XVIII
LXB4467 55898785C 5541/1 26/08/2011 181 * XVII
LXH5489 55899808C 5541/6 20/09/2011 181 * XVII
LXO2131 55898872C 5185/1 19/09/2011 167
LXO5212 55900947C 5681/0 20/09/2011 184 * I
LXO8439 55892290C 5568/0 25/07/2011 181 * XIX
LXV7945 55899947C 7366/2 14/09/2011 252 * VI
LYJ7319 55989257B 5207/0 17/09/2011 169
LYR3402 55470614C 5185/1 28/09/2011 167
LYR5079 55900189C 5185/1 19/09/2011 167
LYT9697 55897008C 6050/1 10/08/2011 208
LYU8815 55901649C 5681/0 14/09/2011 184 * I
LYU8815 55901650C 5835/0 14/09/2011 195
LYW0793 55901926C 5185/1 12/09/2011 167
LYY0168 55896066C 5550/0 03/08/2011 181 * XVIII
LYZ1588 55900919C 5681/0 19/09/2011 184 * I
LZL0374 55894191C 6394/1 06/09/2011 220 * XIV
LZV4909 55897124C 5681/0 09/09/2011 184 * I
LZZ2713 55470612C 5185/1 28/09/2011 167
MAB0959 55899541C 7366/2 21/09/2011 252 * VI
MAH8057 55986468B 7072/1 29/09/2011 244 * V
MAK0994 55898701C 7366/2 23/08/2011 252 * VI
MAM0754 55900518C 7366/2 08/09/2011 252 * VI
MAN4956 55900173C 5746/1 16/09/2011 187 * I
MAP7629 55898974C 5550/0 30/08/2011 181 * XVIII
MAU1871 55895517C 5541/6 27/08/2011 181 * XVII
MAY2181 55898184C 5185/1 12/09/2011 167
MBA9089 55899018C 6050/1 14/09/2011 208
MBW5791 55898791C 5541/5 27/08/2011 181 * XVII
MCC1269 55470619C 6050/1 28/09/2011 208
MCC1581 55901874C 5681/0 20/09/2011 184 * I
MCC3090 55470172C 5185/1 12/09/2011 167
MCD4493 55469698C 5185/1 01/10/2011 167
MCD4493 55469698C 7366/2 01/10/2011 252 * VI
MCD8921 55897989C 7366/2 31/08/2011 252 * VI

MCF8451 55896861C 5681/0 18/08/2011 184 * I
MCI3996 55897616C 7366/2 29/08/2011 252 * VI
MCI5765 55897568C 5185/1 18/08/2011 167
MCO6151 55900178C 5185/1 19/09/2011 167
MCS3287 55895526C 5207/0 10/09/2011 169
MDD1794 55470630C 6394/1 04/10/2011 220 * XIV
MDI4920 55470806C 5185/1 06/10/2011 167
MDJ6326 55901069C 7366/2 19/09/2011 252 * VI
MDJ9769 55892923C 5681/0 02/08/2011 184 * I
MDJ9769 55892923C 6050/1 02/08/2011 208
MDO9235 55902428C 5681/0 16/09/2011 184 * I
MDS3171 55470631C 5967/0 04/10/2011 203 * V
MDX0800 55897777C 5568/0 29/08/2011 181 * XIX
MED5754 55900106C 6050/1 18/09/2011 208
MEG1164 55893838C 5681/0 26/08/2011 184 * I
MEG8461 55897380C 6050/1 31/08/2011 208
MEJ3416 55897620C 6050/1 19/09/2011 208
MEJ3416 55902435C 7366/2 16/09/2011 252 * VI
MEL3653 55899204C 5681/0 29/08/2011 184 * I
MEL3968 55899534C 7366/2 14/09/2011 252 * VI
MEM9608 55467297C 6394/1 12/05/2011 220 * XIV
MEM9608 55467298C 5967/0 12/05/2011 203 * V
MEO2703 55901913C 5568/0 09/09/2011 181 * XIX
MEP6772 55994369B 5207/0 14/09/2011 169
MFE2413 55469902C 5738/0 07/09/2011 186 * II
MFF5119 55991398B 5738/0 26/09/2011 186 * II
MFF7188 55901778C 7030/2 14/09/2011 244 * I
MFH1049 55897534C 5541/1 29/08/2011 181 * XVII
MFO8866 55899221C 7366/2 30/08/2011 252 * VI
MFQ5975 55898927C 6050/1 26/08/2011 208
MFZ9715 55990958B 5207/0 14/09/2011 169
MFZ9715 55990958B 7030/2 14/09/2011 244 * I
MFZ9715 55990958B 7056/2 14/09/2011 244 * III c/c §1º
MFZ9715 55990959B 6050/2 14/09/2011 208
MFZ9715 55990960B 5720/0 14/09/2011 186 * I
MFZ9715 55990961B 5797/0 14/09/2011 191
MGO2415 55892545C 5550/0 20/09/2011 181 * XVIII
MGS5223 55992491B 5452/3 17/08/2011 181 * VIII
MGS9003 55901061C 7366/2 16/09/2011 252 * VI
MGZ1071 55897399C 5550/0 20/09/2011 181 * XVIII
MGZ2932 55900176C 5185/1 16/09/2011 167
MGZ7676 55900548C 7366/2 20/09/2011 252 * VI
MGZ7676 55900952C 7366/2 20/09/2011 252 * VI
MHD7791 55470647C 6050/1 05/10/2011 208
MHI0535 55898973C 5541/6 27/08/2011 181 * XVII
MHI8199 55898194C 5878/0 16/09/2011 199
MHK1812 55901717C 5541/1 14/09/2011 181 * XVII
MHM5419 55898507C 7366/2 16/08/2011 252 * VI
MHN7349 55465686C 7366/2 05/10/2011 252 * VI
MHP3093 55899423C 5541/1 31/08/2011 181 * XVII
MHW9978 55901073C 7366/2 19/09/2011 252 * VI
MHY4132 55899246C 7366/2 31/08/2011 252 * VI
MID6730 55899932C 7366/2 13/09/2011 252 * VI
MIE2711 55894399C 7366/2 09/08/2011 252 * VI
MIF2571 55901882C 7366/2 20/09/2011 252 * VI
MIF3976 55896575C 6041/2 29/08/2011 207
MIF7492 55897314C 5185/1 15/09/2011 167
MIH8917 55901057C 7366/2 16/09/2011 252 * VI
MII0524 55898031C 7366/2 09/08/2011 252 * VI
MIN3687 55898844C 6050/1 12/09/2011 208
MIN4643 55900929C 7366/2 20/09/2011 252 * VI
MIO6830 55898092C 5452/1 29/08/2011 181 * VIII
MIR4349 55902308C 5460/0 20/09/2011 181 * IX
MIT2643 55900101C 6050/1 15/09/2011 208
MIT5540 55893848C 5452/1 31/08/2011 181 * VIII
MIU2422 55894676C 7366/2 31/08/2011 252 * VI
MIX0454 55470618C 6394/1 28/09/2011 220 * XIV
MIX9459 55895949C 5452/1 17/08/2011 181 * VIII
MJB8349 55898530C 6050/1 09/09/2011 208
MJI9482 55898088C 5568/0 29/08/2011 181 * XIX
MJJ0058 55899412C 5185/1 30/08/2011 167
MJK0402 55900200C 7048/2 20/09/2011 244 * II
MJQ3979 55898195C 5835/0 16/09/2011 195
MJQ3979 55898195C 7030/1 16/09/2011 244 * I
MJQ3979 55898195C 7056/1 16/09/2011 244 * III

MKL9300 55899762C 5681/0 06/09/2011 184 * I
MYW1119 55899352C 7366/2 30/08/2011 252 * VI
MYY6118 55470176C 7366/2 12/09/2011 252 * VI
NHC1181 55470197C 6050/1 14/09/2011 208

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 564 839/2011**

**Placa/Auto de Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Valor Infração/Enquadramento**
ABC2822 8564181454 7455/0 05/09/2011 218 * I
ABC2822 8564182704 7455/0 05/09/2011 218 * I
ABC2822 8564182705 7463/0 05/09/2011 218 * II
ABT4662 8564182532 7455/0 16/09/2011 218 * I
AEC1914 8564182576 7455/0 10/09/2011 218 * I
AFC2982 8564174406 7463/0 24/07/2011 218 * II
AFE6389 8564178862 7455/0 16/08/2011 218 * I
AFO8572 8564179251 7455/0 20/08/2011 218 * I
AFW3913 8564182826 7463/0 17/09/2011 218 * II
AGC0146 8564178733 7455/0 21/08/2011 218 * I
AGG2829 8564182859 7455/0 18/09/2011 218 * I
AGK6520 8564183341 6050/3 13/09/2011 208
AGO1757 8564180023 6050/3 24/08/2011 208
AHJ6240 8564176188 7455/0 07/08/2011 218 * I
AHZ9611 8564181806 7455/0 15/09/2011 218 * I
AJO1708 8564183815 7455/0 18/09/2011 218 * I
AKI1722 8564182650 7463/0 05/09/2011 218 * II
ALA2004 8564179092 7455/0 21/08/2011 218 * I
ALH3526 8564181619 7455/0 13/09/2011 218 * I
ALS0121 8564180014 7455/0 26/08/2011 218 * I
AMK6180 8564182433 6050/3 16/09/2011 208
APF9291 8564183531 7455/0 14/09/2011 218 * I
APV3874 8564183092 6050/3 25/09/2011 208
AVI8613 8564178527 7455/0 20/08/2011 218 * I
AVL1192 8564182170 7455/0 12/09/2011 218 * I
AWA2610 8564181607 7455/0 10/09/2011 218 * I
AZB0888 8564183502 7455/0 19/09/2011 218 * I
BQC3545 8564178779 7455/0 19/08/2011 218 * I
BRC1810 8564178332 7455/0 19/08/2011 218 * I
BUI8210 8564182934 7463/0 18/09/2011 218 * II
BUI8210 8564183207 7471/0 18/09/2011 218 * III
BUI8210 8564183372 7463/0 18/09/2011 218 * II
CAU9353 8564176246 7455/0 03/08/2011 218 * I
CKK2949 8564181189 6050/3 04/09/2011 208
CKM0908 8564136321 7471/0 04/01/2011 218 * III
CLF9067 8564181651 7455/0 09/09/2011 218 * I
CLP6729 8564179650 7455/0 27/08/2011 218 * I
CMG9083 8564183077 7455/0 18/09/2011 218 * I
CVT0865 8564180010 6050/3 26/08/2011 208
CYG3670 8564182782 6050/3 20/09/2011 208
CYJ7839 8564181845 6050/3 14/09/2011 208
DEA9427 8564183379 7455/0 13/09/2011 218 * I
DFP4152 8564182894 7455/0 14/09/2011 218 * I
DFV0946 8564182259 7455/0 11/09/2011 218 * I
DGL7304 8564179869 7455/0 28/08/2011 218 * I
DGQ2141 8564183633 6050/3 23/09/2011 208
DOL9293 8564181040 7455/0 04/09/2011 218 * I
DRD9383 8564183419 7455/0 13/09/2011 218 * I
DXV4649 8564183175 7455/0 19/09/2011 218 * I
EBU2417 8564179609 7455/0 27/08/2011 218 * I
EEY9297 8564175836 7455/0 02/08/2011 218 * I
GRI5951 8564178967 7463/0 17/08/2011 218 * II
HBH4533 8564182954 7455/0 17/09/2011 218 * I
HCM3117 8564183081 7455/0 18/09/2011 218 * I
HCO9855 8564183271 7455/0 12/09/2011 218 * I
HDD6932 8564178502 7455/0 21/08/2011 218 * I
HJG7263 8564183629 6050/3 22/09/2011 208
HPW8139 8564179596 7455/0 27/08/2011 218 * I
HWZ5553 8564183402 7455/0 18/09/2011 218 * I
IAW1636 8564178105 7455/0 20/08/2011 218 * I
IAW1636 8564178275 7463/0 21/08/2011 218 * II
IAW1636 8564178694 7471/0 21/08/2011 218 * III
IAW1636 8564178772 7455/0 21/08/2011 218 * I
IEK9413 8564183204 7455/0 18/09/2011 218 * I
IJX7553 8564182995 7455/0 18/09/2011 218 * I

ILC4464 8564175688 7455/0 31/07/2011 218 * I
ILF3390 8564183740 7455/0 18/09/2011 218 * I
JGV6708 8564183036 6050/3 18/09/2011 208
JNB9280 8564180058 7455/0 28/08/2011 218 * I
JPL7008 8564181412 6050/3 06/09/2011 208
KFF8531 8564183771 7455/0 20/09/2011 218 * I
KFM8506 8564179410 7455/0 26/08/2011 218 * I
KMY9115 8564182987 7455/0 24/09/2011 218 * I
LBI0993 8564179381 7463/0 27/08/2011 218 * II
LNW1279 8564183147 7455/0 14/09/2011 218 * I
LOG6359 8564180016 7455/0 26/08/2011 218 * I
LOR2072 8564179670 7455/0 25/08/2011 218 * I
LOS1960 8564179510 6050/3 27/08/2011 208
LRM0835 8564182387 6050/3 12/09/2011 208
LSY0326 8564178854 7455/0 21/08/2011 218 * I
LWS3643 8564179637 7455/0 28/08/2011 218 * I
LWT2076 8564183157 7455/0 19/09/2011 218 * I
LXI1241 8564180670 6050/3 03/09/2011 208
LXN0982 8564179482 7463/0 27/08/2011 218 * II
LXR7445 8564183662 7455/0 17/09/2011 218 * I
LXS6646 8564182272 7455/0 12/09/2011 218 * I
LXT4026 8564182871 7455/0 17/09/2011 218 * I
LXU1455 8564178505 7455/0 21/08/2011 218 * I
LXU9217 8564179388 7455/0 24/08/2011 218 * I
LXU9217 8564182806 7463/0 18/09/2011 218 * II
LYF9674 8564182418 6050/3 11/09/2011 208
LYL2242 8564178120 7455/0 21/08/2011 218 * I
LYO5900 8564182827 7455/0 17/09/2011 218 * I
LYV5598 8564181056 7455/0 03/09/2011 218 * I
LZG2991 8564183026 7455/0 18/09/2011 218 * I
LZI4139 8564183161 7455/0 14/09/2011 218 * I
LZL8165 8564179172 7455/0 16/08/2011 218 * I
LZM7803 8564181728 7455/0 10/09/2011 218 * I
LZN5733 8564176156 7455/0 08/08/2011 218 * I
LZS7428 8564182734 7455/0 10/09/2011 218 * I
LZV2302 8564177535 7455/0 13/08/2011 218 * I
LZW8719 8564180054 7455/0 28/08/2011 218 * I
LZX3654 8564179380 6050/3 27/08/2011 208
LZY6501 8564179878 7455/0 24/08/2011 218 * I
LZZ8542 8564180519 7455/0 04/09/2011 218 * I
MAC6008 8564179967 6050/3 26/08/2011 208
MAI1818 8564179738 7455/0 24/08/2011 218 * I
MAK4792 8564183436 7455/0 13/09/2011 218 * I
MAL3379 8564181571 7471/0 10/09/2011 218 * III
MAO1348 8564183108 6050/3 18/09/2011 208
MAQ7773 8564183194 7455/0 17/09/2011 218 * I
MAR7652 8564179890 7455/0 25/08/2011 218 * I
MAT1221 8564181566 7455/0 09/09/2011 218 * I
MAU0563 8564183257 7455/0 22/09/2011 218 * I
MAW9933 8564182145 6050/3 09/09/2011 208
MAX1553 8564177190 7455/0 14/08/2011 218 * I
MAY1749 8564182794 7455/0 21/09/2011 218 * I
MAZ1175 8564183795 7455/0 19/09/2011 218 * I
MBA1464 8564183412 7455/0 12/09/2011 218 * I
MBC9315 8564182300 7455/0 07/09/2011 218 * I
MBJ0835 8564182976 7455/0 20/09/2011 218 * I
MBJ8341 8564181988 7455/0 07/09/2011 218 * I
MBP6521 8564182952 7455/0 17/09/2011 218 * I
MBT8459 8564183724 7463/0 17/09/2011 218 * II
MCB6686 8564182865 7455/0 16/09/2011 218 * I
MCC6911 8564179292 7455/0 26/08/2011 218 * I
MCD1040 8564182744 7463/0 09/09/2011 218 * II
MCD1040 8564183284 7455/0 15/09/2011 218 * I
MCD9429 8564179378 6050/3 27/08/2011 208
MCE1144 8564179689 7455/0 28/08/2011 218 * I
MCE5620 8564183315 7455/0 18/09/2011 218 * I
MCH9964 8564183134 7455/0 15/09/2011 218 * I
MCQ7878 8564182673 7455/0 14/09/2011 218 * I
MCT4333 8564175054 7455/0 29/07/2011 218 * I
MCU0009 8564183532 7455/0 14/09/2011 218 * I
MCU9190 8564183149 7455/0 15/09/2011 218 * I
MDB4115 8564183188 7455/0 16/09/2011 218 * I
MDD1794 8564179714 7455/0 27/08/2011 218 * I
MDD1794 8564183009 7455/0 24/09/2011 218 * I
MDD5387 8564183238 7455/0 13/09/2011 218 * I

MDG3398 8564183255 7455/0 22/09/2011 218 * I
MDJ4971 8564179019 7455/0 16/08/2011 218 * I
MDK2966 8564183369 7455/0 18/09/2011 218 * I
MDM4217 8564182449 7463/0 10/09/2011 218 * II
MDN5083 8564182836 7455/0 13/09/2011 218 * I
MDO0264 8564179145 7463/0 17/08/2011 218 * II
MDO8506 8564179821 7455/0 28/08/2011 218 * I
MDO9235 8564177076 7455/0 13/08/2011 218 * I
MDQ6671 8564179453 7455/0 26/08/2011 218 * I
MDV6123 8564178832 7455/0 20/08/2011 218 * I
MDW2078 8564182829 7463/0 18/09/2011 218 * II
MDX2373 8564182391 7455/0 13/09/2011 218 * I
MDZ5779 8564183481 7455/0 14/09/2011 218 * I
MEA6540 8564182544 7455/0 06/09/2011 218 * I
MEC2908 8564183775 7455/0 16/09/2011 218 * I
MEC8076 8564181858 6050/3 16/09/2011 208
MEG0631 8564180979 7455/0 29/08/2011 218 * I
MEG5533 8564183011 7455/0 24/09/2011 218 * I
MEH3919 8564183320 6050/3 18/09/2011 208
MEI2076 8564179043 7455/0 19/08/2011 218 * I
MEL0261 8564182441 7455/0 08/09/2011 218 * I
MEO4647 8564180894 7455/0 04/09/2011 218 * I
MEO4767 8564180091 7455/0 23/08/2011 218 * I
MEQ2971 8564182944 7455/0 24/09/2011 218 * I
MEQ8600 8564179349 6050/3 28/08/2011 208
MER0169 8564183143 7455/0 12/09/2011 218 * I
MER8459 8564179716 7455/0 27/08/2011 218 * I
MEV1444 8564183254 7455/0 22/09/2011 218 * I
MEW1307 8564179463 7455/0 26/08/2011 218 * I
MEW5021 8564176710 7455/0 07/08/2011 218 * I
MEX9670 8564183667 7455/0 17/09/2011 218 * I
MEY3702 8564183355 6050/3 20/09/2011 208
MEY6391 8564179085 6050/3 16/08/2011 208
MEY7105 8564183565 7463/0 18/09/2011 218 * II
MFA8547 8564177288 7455/0 09/08/2011 218 * I
MFD1048 8564183710 7455/0 20/09/2011 218 * I
MFD1389 8564176797 6050/3 06/08/2011 208
MFD1567 8564183121 7455/0 13/09/2011 218 * I
MFG9620 8564183552 7455/0 24/09/2011 218 * I
MFK1825 8564182942 7455/0 23/09/2011 218 * I
MFM3577 8564182527 7455/0 16/09/2011 218 * I
MFN2918 8564182388 6050/3 12/09/2011 208
MFP9739 8564183010 7455/0 24/09/2011 218 * I
MFQ1480 8564179060 6050/3 21/08/2011 208
MFQ9101 8564182756 7455/0 09/09/2011 218 * I
MFR1255 8564179729 7455/0 24/08/2011 218 * I
MFS7851 8564178392 7463/0 21/08/2011 218 * II
MFV1859 8564179502 7455/0 25/08/2011 218 * I
MFV3304 8564180257 7455/0 31/08/2011 218 * I
MFX4046 8564183351 6050/3 21/09/2011 208
MGC7847 8564182916 7455/0 15/09/2011 218 * I
MGE2297 8564181785 7455/0 11/09/2011 218 * I
MGF1279 8564180013 6050/3 26/08/2011 208
MGH0233 8564180073 7455/0 26/08/2011 218 * I
MGH4071 8564179728 7455/0 24/08/2011 218 * I
MGI7269 8564176244 7455/0 02/08/2011 218 * I
MGJ1688 8564178285 7455/0 17/08/2011 218 * I
MGJ3611 8564183287 7455/0 16/09/2011 218 * I
MGL2639 8564183244 7455/0 19/09/2011 218 * I
MGO7782 8564183217 7455/0 13/09/2011 218 * I
MGQ7010 8564182372 7455/0 07/09/2011 218 * I
MGT9332 8564183677 7455/0 18/09/2011 218 * I
MGW6091 8564178225 7455/0 18/08/2011 218 * I
MGY4272 8564181377 7455/0 10/09/2011 218 * I
MGY9937 8564176061 7455/0 05/08/2011 218 * I
MHB3536 8564182593 7455/0 14/09/2011 218 * I
MHC1028 8564180038 7455/0 22/08/2011 218 * I
MHC3978 8564181676 7455/0 06/09/2011 218 * I
MHE4585 8564181147 6050/3 02/09/2011 208
MHG3127 8564182665 7455/0 11/09/2011 218 * I
MHI4693 8564180191 7471/0 31/08/2011 218 * III
MHI4693 8564181451 7471/0 11/09/2011 218 * III
MHK4789 8564179829 7455/0 23/08/2011 218 * I
MHM9523 8564180753 7455/0 02/09/2011 218 * I
MHN3021 8564180096 7455/0 24/08/2011 218 * I

MHN6557 8564183241 7463/0 13/09/2011 218 * II
MHP3506 8564182210 7455/0 13/09/2011 218 * I
MHR5678 8564183526 7455/0 14/09/2011 218 * I
MHV5852 8564183747 7455/0 14/09/2011 218 * I
MHV9954 8564183085 6050/3 13/09/2011 208
MHW2279 8564183513 7455/0 12/09/2011 218 * I
MHW3628 8564183133 7463/0 15/09/2011 218 * II
MHW6229 8564181623 7455/0 14/09/2011 218 * I
MHX4611 8564176164 7455/0 03/08/2011 218 * I
MHY0428 8564182248 7455/0 08/09/2011 218 * I
MHZ5867 8564180278 7455/0 03/09/2011 218 * I
MIA8255 8564177132 7455/0 13/08/2011 218 * I
MIB1639 8564182540 7455/0 17/09/2011 218 * I
MIB4187 8564183110 6050/3 18/09/2011 208
MIB5372 8564179673 7455/0 25/08/2011 218 * I
MIB7226 8564180292 7455/0 04/09/2011 218 * I
MIF8069 8564180017 6050/3 27/08/2011 208
MIH4041 8564181330 7455/0 29/08/2011 218 * I
MII8597 8564182923 7455/0 17/09/2011 218 * I
MIK1742 8564179467 7455/0 27/08/2011 218 * I
MIK5890 8564180252 7455/0 31/08/2011 218 * I
MIN6074 8564183136 7455/0 16/09/2011 218 * I
MIS5352 8564183487 7455/0 19/09/2011 218 * I
MIV4583 8564182371 6050/3 07/09/2011 208
MIW1054 8564183522 7463/0 13/09/2011 218 * II
MIW1480 8564182710 7455/0 05/09/2011 218 * I
MIX8882 8564182879 7463/0 18/09/2011 218 * II
MJA2675 8564183503 7455/0 19/09/2011 218 * I
MKT5240 8564178205 7455/0 15/08/2011 218 * I
MUY2464 8564182793 7455/0 20/09/2011 218 * I
NHM9751 8564179591 7455/0 27/08/2011 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 779/2011**

Placa/Auto de Infração/Código Infração/Desdobramento/Data In-
fração/Enquadramento

ABS4642 55937858C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
ABX9743 55937859C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
ACI5457 55937703C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
AHF6833 55937101C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
AJJ0088 55938381C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
AKX0597 55938127C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
AME9396 55938386C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
ARB7722 55938387C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
ARB7722 55938497C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
ARH0160 55938388C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
ARL8801 55938499C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
ATL1011 55938608C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
BMO3201 55937115C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
BQT2367 55937414C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
BUL5419 55938394C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
CBP3354 55938271C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
CCK8643 55938502C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
DDA7654 55937421C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
DGN0974 55938276C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
DRU8522 55935169C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
DWJ6463 55937423C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
DWS1226 55938145C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
EBT4942 55937021C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
GOL2776 55938517C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
HCS0297 55936098C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
HGV3590 55935176C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
HMP2595 55937427C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
HPK7648 55938285C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
HPR3755 55935177C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
IAW1636 55938060C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
IIN8948 55935178C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
JPD5042 55938153C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
JWS2215 55937280C 5541/2 27/08/2011 181 * XVII
LNQ6943 55938295C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
LQV0782 55938418C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
LWR7752 55938296C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
LWU9159 55936356C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
LXB2453 55936545C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII

LXO8112 55938420C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
LXR8488 55936718C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
LYX2480 55938537C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
LYY8399 55938158C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
LYY9158 55937211C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
LYY9158 55938425C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
LZJ3865 55935319C 5541/2 01/08/2011 181 * XVII
LZT3002 55937445C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
LZV4909 55937447C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
MAC8335 55938163C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MAZ7576 55937138C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
MAZ7576 55937286C 5541/2 27/08/2011 181 * XVII
MAZ7576 55938071C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
MBC1868 55936552C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
MBC2081 55937219C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
MBE5233 55938545C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MBG1645 55938546C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MBJ7916 55938310C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MBK9612 55938169C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MBP7311 55937453C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
MCC2648 55937996C 5541/2 06/09/2011 181 * XVII
MCE3633 55936731C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MCE4243 55937458C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
MCT5559 55935197C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
MCY6137 55937462C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
MDB9620 55938723C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
MDG6469 55937226C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
MDI3545 55937288C 5541/2 27/08/2011 181 * XVII
MDL2609 55938000C 5541/2 06/09/2011 181 * XVII
MDO6469 55937752C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
MDY7983 55938436C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MEE1961 55938324C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MEG8257 55938727C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
MEK3183 55938439C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MEK9535 55938440C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MEL9911 55938442C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MEM0065 55937366C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
MEM9601 55938243C 5541/2 10/09/2011 181 * XVII
MEN4834 55935340C 5541/2 01/08/2011 181 * XVII
MEO7150 55938562C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MEQ0004 55938732C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
MER1514 55937238C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
MET2159 55937060C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MET2159 55937061C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MEV1036 55929747C 5541/2 12/05/2011 181 * XVII
MEV8604 55938786C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
MEX1268 55938334C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MFC6146 55938446C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MFH7536 55938244C 5541/2 10/09/2011 181 * XVII
MFO2400 55937294C 5541/2 27/08/2011 181 * XVII
MFP1233 55935111C 5541/2 28/07/2011 181 * XVII
MFP3142 55937244C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
MFR0242 55938661C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
MGA6565 55937250C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
MGA6565 55938011C 5541/2 06/09/2011 181 * XVII
MGA6565 55938192C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MGC2444 55937068C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MGD8510 55938196C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MGE0509 55937774C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
MGE8201 55938663C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
MGG5067 55935958C 5541/2 09/08/2011 181 * XVII
MGH5466 55936249C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MGI9508 55936250C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
MGM0816 55937161C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
MGM8225 55937663C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII
MGM8225 55938200C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MGQ5304 55932194C 5541/2 15/06/2011 181 * XVII
MGQ5304 55932401C 5541/2 17/06/2011 181 * XVII
MGQ9040 55936485C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
MGQ9040 55936759C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
MGW0288 55937927C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
MGX7105 55938576C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MGY7541 55937488C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
MGY7541 55938577C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MGY7541 55938578C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII

MHD2915 55936810C 5541/2 20/08/2011 181 * XVII
MHD3283 55936972C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MHG6711 55937301C 5541/2 27/08/2011 181 * XVII
MHG7077 55938352C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MHJ3045 55935227C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
MHL7008 55938353C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MHM5944 55938355C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MHO5747 55938464C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MHP8408 55937390C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
MHQ5907 55938103C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
MHU4220 55937391C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
MHU4220 55937392C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
MHW1915 55938584C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MHZ8061 55937078C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MID1518 55931237C 5541/2 02/06/2011 181 * XVII
MID6614 55938468C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MIE5596 55937305C 5541/2 27/08/2011 181 * XVII
MIE5596 55938364C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MIE7084 55936986C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
MIG9064 55937084C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
MIH6657 55936892C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
MIJ8812 55935649C 5541/2 04/08/2011 181 * XVII
MIL7540 55938111C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
MIS8085 55937938C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
MIT4581 55938476C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
MIU2132 55937176C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
MIY5949 55938593C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MIZ2892 55935240C 5541/2 29/07/2011 181 * XVII
MJA0319 55938213C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MJC0104 55938214C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MJC0104 55938372C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MJC0104 55938373C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
MJS1359 55937942C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
MMA1905 55938121C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
MMH1890 55938598C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
MMJ1029 55936596C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
MOO0401 55935275C 5541/2 30/07/2011 181 * XVII
MOO0401 55935393C 5541/2 01/08/2011 181 * XVII
MYA1241 55938219C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
MYF7693 55938767C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
MZG6777 55937812C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
NEK9531 55938220C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEMA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1282/2011
Placa/Auto de Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAI1111 55893012C 6599/2 13/07/2011 R\$ 191,53 230 * V

AAP0199 55992757B 6912/0 25/07/2011 R\$ 53,20 232
AAV5662 55892098C 6599/2 20/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
ABQ3291 55467318C 6610/2 12/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
ABQ3291 55467318C 6670/0 12/07/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
ADK6664 54589984B 5037/1 25/07/2011 R\$ 574,61 162 * III
AFU2475 55893196C 6912/0 19/07/2011 R\$ 53,20 232
AHV6170 55990383B 6548/2 19/07/2011 R\$ 85,12 229
AJN8463 54610313B 5010/0 11/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
AKW3545 55987965B 6912/0 06/07/2011 R\$ 53,20 232
AKW3545 55987967B 5169/1 06/07/2011 R\$ 957,69 165
APW3235 54257424B 5010/0 13/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
BAT0156 55890947C 6580/0 22/07/2011 R\$ 191,53 230 * IV
CDA9245 55981317B 5010/0 17/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
CIU2021 55989230B 5010/0 11/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
DDZ6256 55992167B 6920/0 19/07/2011 R\$ 127,69 233
DFM0942 55466339C 6700/2 23/07/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
DIT7804 55980175B 6599/2 31/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
EBL4714 55468501C 6599/2 01/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
GRU9000 55992193B 6920/0 10/08/2011 R\$ 127,69 233
GSM1188 55889897C 6408/0 05/07/2011 R\$ 85,12 221
HKU2007 55468973C 6670/0 29/07/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
HPN3001 55985471B 6610/2 15/04/2011 R\$ 127,69 230 * VII
HPN3001 55990712B 6610/2 19/05/2011 R\$ 127,69 230 * VII
IIE8772 55469151C 5169/1 02/08/2011 R\$ 957,69 165
IIE8772 55469152C 6599/2 02/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
IIE8772 55469153C 6912/0 02/08/2011 R\$ 53,20 232
IIX0074 55895053C 6599/2 18/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
IKJ8873 55980296B 6599/2 27/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
IKJ8873 55980297B 5045/0 27/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
INS9384 55893192C 6599/2 12/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
JFF8273 54503176C 5010/0 30/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
JFF8273 54503177C 6637/1 30/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
JFF8273 54503178C 6556/1 30/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
JFF8273 54503178C 6599/2 30/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LOR9261 55468537C 6700/2 11/07/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
LXB4604 55981446B 6599/2 08/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXB4604 55981446B 6912/0 08/06/2011 R\$ 53,20 232
LXB4604 55981447B 5010/0 08/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
LXG1965 55986946B 6556/1 10/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
LXG1965 55986946B 6637/1 10/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LXI8636 55463789C 5169/1 16/06/2011 R\$ 957,69 165
LXR1574 54596196B 5274/2 22/05/2011 R\$ 191,53 175
LXS3300 55986255B 5010/0 19/05/2011 R\$ 574,61 162 * I
LXY6979 55991934B 6912/0 19/06/2011 R\$ 53,20 232
LYQ6880 55467852C 5169/1 04/06/2011 R\$ 957,69 165
LYQ6880 55467852C 6599/2 04/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYY3329 55468507C 6912/0 05/07/2011 R\$ 53,20 232
LYY6428 55890798C 6556/1 20/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
LZA1929 55467614C 6912/0 29/05/2011 R\$ 53,20 232
LZJ1008 55992402B 5010/0 09/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
LZJ1008 55992402B 6599/2 09/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZP0620 55468373C 7323/1 02/07/2011 R\$ 85,12 252 * II
MAC7502 55986659B 5010/0 10/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAC7502 55986660B 6599/2 10/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAE2945 55467324C 6610/2 19/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MAF8959 55889661C 5010/0 15/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAL2996 55992954B 5045/0 23/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
MAL2996 55992954B 6599/2 23/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAL2996 55992954B 6726/1 23/07/2011 R\$ 127,69 230 * XVIII
MAZ7463 55469100C 65992019C 0018/0 25/02/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAZ7463 55469617C 5010/0 20/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBB7209 55986836B 5169/1 01/08/2011 R\$ 957,69 165
MBJ3675 55466542C 5010/0 23/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBJ3675 55466543C 6637/1 23/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MBO9545 55993107B 6599/2 02/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBV1854 55992706B 6599/2 18/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBY1312 55889657C 6556/1 13/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
MCE2314 55469639C 6653/2 21/08/2011 R\$ 127,69 230 * XI
MCF3108 55468508C 6599/2 05/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCF3108 55468509C 6912/0 05/07/2011 R\$ 53,20 232
MCI2155 55895773C 5010/0 09/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCI2155 55895773C 6599/2 09/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCI2155 55895774C 6769/3 09/08/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
MCN2215 54501667C 5045/0 29/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
MCN4740 55993102B 6599/2 02/08/2011 R\$ 191,53 230 * V

MCQ1043 55991029B 6599/2 24/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCQ1043 55991030B 6637/2 24/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MCS9786 54503445C 6700/1 14/08/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
MCS9786 55981597B 5010/0 14/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCV3036 55895035C 5010/0 18/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCV3036 55895035C 6599/2 18/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDF4212 54987393B 5010/0 22/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MDF4212 54987393B 6599/2 22/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDJ8513 55892192C 6599/2 06/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDM1589 55895001C 6629/0 14/07/2011 R\$ 127,69 230 * VIII
MDP6419 55979582B 6637/1 13/04/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MDU1055 55466329C 5010/0 20/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MDY8762 55992901B 5010/0 21/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MDY8762 55992902B 6599/2 21/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MED1751 55992754B 6912/0 15/07/2011 R\$ 53,20 232
MED1751 55992755B 6637/2 15/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MEE6401 55465111C 5010/0 22/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MEJ0061 55990727B 6599/2 21/05/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEJ8304 55893293C 6599/2 26/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEN5570 55465183C 6548/2 16/05/2011 R\$ 85,12 229
MEN5570 55465183C 6637/2 16/05/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MES3177 55469155C 6599/2 03/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MES3177 55469156C 5010/0 03/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MES3177 55469157C 6912/0 03/08/2011 R\$ 53,20 232
MES3177 55469158C 6556/5 03/08/2011 R\$ 191,53 230 * I
MEU6263 55991552B 5010/0 22/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MEU6263 55991553B 6599/2 22/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEV7409 55986685B 6599/2 08/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFG1899 55986389B 6556/1 08/04/2011 R\$ 191,53 230 * I
MFR4149 55991014B 6912/0 14/06/2011 R\$ 53,20 232
MFR9580 55986824B 6599/2 14/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFR9580 55986825B 5169/1 14/07/2011 R\$ 957,69 165
MFR9580 55986826B 5045/0 14/07/2011 R\$ 191,53 162 * V
MFT5621 55468836C 5010/0 19/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFX8285 55893185C 6599/2 08/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGA3536 55989035B 6599/2 26/05/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGE4926 55468850C 6610/2 20/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MGF9534 54237528B 6599/2 22/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGI9339 55991770B 5010/0 29/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGI9339 55991770B 7340/0 29/07/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MGI9339 55991771B 6599/2 29/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGT4092 55989024B 5010/0 12/05/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGV7242 55989775B 6599/2 12/05/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGX5423 55980287B 5169/1 30/06/2011 R\$ 957,69 165
MHD3283 55986830B 5010/0 23/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHD3283 55986830B 6599/2 23/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHD3283 55986831B 5169/1 23/07/2011 R\$ 957,69 165
MHI0726 55890983C 5118/0 11/07/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MHM8176 55468838C 6912/0 19/07/2011 R\$ 53,20 232
MHX5958 55991752B 5010/0 10/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHZ1222 55468741C 5010/0 23/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHZ1222 55468742C 6610/2 23/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MID5451 55992006B 5010/0 27/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MID9561 55467903C 5010/0 18/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIF2283 55468959C 6912/0 25/07/2011 R\$ 53,20 232
MII6267 55991319B 5010/0 05/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MII6267 55991320B 6912/0 05/07/2011 R\$ 53,20 232
MII6267 55991321B 6637/2 05/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MIY4511 55469288C 5010/0 10/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIY4511 55463988C 6912/0 10/06/2011 R\$ 53,20 232
MZL9669 55987069B 5169/1 29/07/2011 R\$ 957,69 165
MZL9669 55987069B 6912/0 29/07/2011 R\$ 53,20 232

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1283/2011
Placa/Auto de Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
ABQ3291 55467317C 5835/0 12/07/2011 R\$ 127,69 195
ADW0842 55895109C 7366/2 19/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
AEG8919 55893776C 5380/0 04/07/2011 R\$ 85,12 181 * I
AHV6170 55990383B 5185/1 19/07/2011 R\$ 127,69 167
AIX3944 55980508B 5207/0 20/07/2011 R\$ 53,20 169
AJB2440 55890523C 5681/0 19/05/2011 R\$ 53,20 184 * I

AKE3402 55895335C 5525/0 25/07/2011 R\$ 85,12 181 * XV
AKW3545 55987966B 5207/0 06/07/2011 R\$ 53,20 169
AKW3545 55987966B 6050/1 06/07/2011 R\$ 191,53 208
ALC5951 55894775C 6122/0 13/07/2011 R\$ 191,53 214 * I
ALI7224 55468180C 6394/1 10/06/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
ALK3040 55894845C 7366/2 25/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
ALN8488 55887183C 5541/6 11/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
APA1771 55890943C 5541/1 19/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ARK8997 55894705C 7366/2 20/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
ASM2003 55891636C 5681/0 13/07/2011 R\$ 53,20 184 * I
BPT6520 55893195C 5185/1 18/07/2011 R\$ 127,69 167
CDA9245 55981317B 5207/0 17/07/2011 R\$ 53,20 169
CNO0130 55879537C 5185/1 08/07/2011 R\$ 127,69 167
CTQ5987 55894620C 5185/1 25/07/2011 R\$ 127,69 167
CTQ5987 55894620C 5185/2 25/07/2011 R\$ 127,69 167
GEW2522 55894838C 7366/2 23/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
GMM2023 55890964C 5185/1 21/06/2011 R\$ 127,69 167
GSM1188 55889897C 5550/0 05/07/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
HAM7397 55892780C 7366/2 01/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
HLB8881 55895206C 5550/0 18/07/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
HXM2113 55888344C 6122/0 28/06/2011 R\$ 191,53 214 * I
IKJ8873 55980296B 5207/0 27/07/2011 R\$ 53,20 169
JFF8273 54503176C 5185/1 30/07/2011 R\$ 127,69 167
JFF8273 54503177C 5185/2 30/07/2011 R\$ 127,69 167
JYI8480 55466764C 5185/1 18/04/2011 R\$ 127,69 167
KSU9099 55468452C 7366/2 28/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LCQ4237 55893616C 5568/0 13/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
LNY3968 55895214C 5835/0 23/07/2011 R\$ 127,69 195
LNY3968 55895214C 7234/0 23/07/2011 R\$ 85,12 250 * I * a
LQV0782 55893015C 5193/0 15/07/2011 R\$ 191,53 168
LXB4604 55981447B 7030/2 08/06/2011 R\$ 191,53 244 * I
LXG4005 55894903C 6564/0 12/07/2011 R\$ 191,53 230 * II
LXR0684 55884600C 7366/2 13/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LXR1574 54596196B 5835/0 22/05/2011 R\$ 127,69 195
LYG3713 55990310B 6050/1 27/07/2011 R\$ 191,53 208
LYG7663 55895463C 6858/0 18/07/2011 R\$ 85,12 231 * VII
LYO5505 55893618C 6955/0 15/07/2011 R\$ 85,12 236
LYW1470 55895009C 5185/1 15/07/2011 R\$ 127,69 167
LYW1617 55894368C 5452/1 14/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
LZA7545 55463217C 5185/1 10/07/2011 R\$ 127,69 167
LZA7545 55463217C 7234/0 10/07/2011 R\$ 85,12 250 * I * a
LZH7411 55891581C 5541/6 19/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZM1362 55890405C 5681/0 16/05/2011 R\$ 53,20 184 * I
LZN8742 55895364C 7366/2 19/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LZX3219 55893281C 5452/1 18/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MAB3446 55890979C 5568/0 08/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MAM3541 55893290C 5541/1 25/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAP9132 55894132C 5738/0 11/07/2011 R\$ 191,53 186 * II
MAS6025 55894211C 6050/1 14/07/2011 R\$ 191,53 208
MAS8223 55894560C 7030/2 20/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
MBC3295 55895368C 5568/0 25/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MBD5426 55991031B 5525/0 25/07/2011 R\$ 85,12 181 * XV
MBS2937 55893724C 7366/2 15/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBZ2662 55895119C 5487/0 21/07/2011 R\$ 127,69 181 * XI
MCJ8812 55894110C 5541/6 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCM5948 55892031C 7366/2 15/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCO9409 55895022C 5681/0 15/07/2011 R\$ 53,20 184 * I
MCS8910 55893187C 7366/2 09/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MCX1757 55892619C 5568/0 18/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MDB9620 55891269C 6050/1 19/07/2011 R\$ 191,53 208
MDD6086 55890022C 5185/1 25/05/2011 R\$ 127,69 167
MDD6086 55890022C 5843/3 25/05/2011 R\$ 127,69 196
MDD6086 55890022C 7366/2 25/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDE6400 55468183C 5185/1 10/06/2011 R\$ 127,69 167
MDF4212 54987394B 5835/0 22/07/2011 R\$ 127,69 195
MDJ8513 55892192C 5541/6 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL7327 55467656C 5185/1 19/05/2011 R\$ 127,69 167
MDM9734 55888737C 5681/0 19/05/2011 R\$ 53,20 184 * I
MDQ7670 55890395C 6050/1 21/07/2011 R\$ 191,53 208
MDT7095 55896058C 7366/2 27/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDW2904 55893082C 5967/0 21/06/2011 R\$ 191,53 203 * V
MDY4423 55468055C 6394/1 06/06/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
MDY8762 55992902B 5835/0 21/07/2011 R\$ 127,69 195
MDZ8788 55888657C 7030/1 03/05/2011 R\$ 191,53 244 * I
MEA0856 55891800C 5541/6 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEB0783 55891268C 6050/1 18/07/2011 R\$ 191,53 208

MED5876 55468063C 6050/1 06/06/2011 R\$ 191,53 208
MEE0414 55895219C 5606/0 25/07/2011 R\$ 53,20 182 * IV
MEJ8304 55893293C 6122/0 26/07/2011 R\$ 191,53 214 * I
MEN9735 55894606C 5541/1 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ5573 55894857C 7366/2 12/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEQ7691 55892292C 5681/0 26/07/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEV8566 55468832C 5878/0 19/07/2011 R\$ 85,12 199
MFB8895 55894111C 5452/1 05/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MFC8463 55894564C 5568/0 21/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MFE3354 55894219C 6050/2 18/07/2011 R\$ 191,53 208
MFF9587 55894331C 7366/2 11/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFG1739 55992482B 7234/0 16/08/2011 R\$ 85,12 250 * I * a
MFG4939 55895204C 7030/2 18/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
MFG4939 55895204C 7056/1 18/07/2011 R\$ 191,53 244 * III
MFL2724 55891832C 5940/1 13/06/2011 R\$ 191,53 203 * III
MFM4291 55888891C 7366/2 14/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFN6682 55877101C 5959/1 03/02/2011 R\$ 191,53 203 * IV
MFN8597 55892521C 5622/2 21/07/2011 R\$ 53,20 182 * VI
MFQ5345 55895129C 5452/1 26/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MFS0236 55991769B 5525/0 22/07/2011 R\$ 85,12 181 * XV
MFS7031 55463800C 5681/0 22/07/2011 R\$ 53,20 184 * I
MFV3967 55897703C 5185/1 05/08/2011 R\$ 127,69 167
MFX5259 55467661C 6050/1 20/05/2011 R\$ 191,53 208
MFX8572 55893147C 7030/2 12/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
MFZ1437 55892884C 5541/1 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGE6891 55893053C 5967/0 17/06/2011 R\$ 191,53 203 * V
MGH4163 55895209C 5835/0 20/07/2011 R\$ 127,69 195
MGI9339 55991772B 7030/1 29/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
MGL3807 55895296C 5541/5 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM8861 55894113C 7366/2 05/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGO9595 55892029C 5819/2 15/07/2011 R\$ 574,61 193
MHC5307 55894403C 6122/0 15/07/2011 R\$ 191,53 214 * I
MHF5134 55891015C 5541/6 07/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG8254 55888481C 7366/2 02/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHI9844 55888999C 7366/2 19/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHJ5134 55890452C 5568/0 16/05/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MHM0581 55896464C 7234/0 30/07/2011 R\$ 85,12 250 * I * a
MHO9425 55894569C 5525/0 22/07/2011 R\$ 85,12 181 * XV
MHS3475 55894847C 7366/2 25/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHU9832 55895013C 7366/2 15/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHV6342 55892853C 5550/0 10/06/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
MHW5686 55468470C 5185/1 04/07/2011 R\$ 127,69 167
MHZ1222 55468741C 7030/3 23/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
MHZ5283 55465266C 5185/1 29/07/2011 R\$ 127,69 167
MHZ5283 55465266C 5207/0 29/07/2011 R\$ 53,20 169
MHZ5322 55893527C 7366/2 14/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIB2275 55895025C 5681/0 15/07/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIB5012 55896308C 5681/0 05/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIC3926 55895329C 7366/2 21/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIC7652 55888622C 5541/1 20/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2796 55894367C 7366/2 13/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIF2259 55893341C 7366/2 08/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIK3541 55891322C 5452/1 07/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MIO7831 55468831C 5878/0 19/07/2011 R\$ 85,12 199
MIY4511 55463989C 7056/1 10/06/2011 R\$ 191,53 244 * III
MIY6644 55893013C 5185/2 15/07/2011 R\$ 127,69 167
MKI8780 55990369B 5207/0 31/05/2011 R\$ 53,20 169
MKL1968 55894837C 7366/2 23/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MMX8908 55891735C 5525/0 10/06/2011 R\$ 85,12 181 * XV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 840/2011

Placa/Auto de Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAA7072 8564164529 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AAQ0183 8564170300 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ACV8221 8564164540 6050/3 12/06/2011 R\$ 191,53 208
ADJ1054 8564170129 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ADL1895 8564169956 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEB0969 8564171979 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AER4625 8564171734 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFE6389 8564167489 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AFG3883 8564170239 7463/0 09/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
AFK2974 8564171977 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AGE3269 8564171017 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I

AGR2732 8564170271 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AGR4435 8564162494 7455/0 31/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHC6472 8564170707 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
AHF5494 8564166570 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHF5494 8564167477 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHF5494 8564168000 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHF5494 8564168016 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHH8946 8564170053 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHY3148 8564169968 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHY6489 8564171598 6050/3 11/07/2011 R\$ 191,53 208
AID4627 8564167014 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIE3139 8564161852 7455/0 23/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJX4581 8564167702 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AKH1568 8564170888 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AKJ4862 8564166883 7463/0 23/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
ALA0769 8564170218 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALS3571 8564168598 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALS9538 8564167421 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALZ7431 8564170959 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
ALZ9508 8564171193 6050/3 08/07/2011 R\$ 191,53 208
AMB7282 8564163262 7463/0 28/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
AMM7562 8564170979 6050/3 05/07/2011 R\$ 191,53 208
ANE2460 8564167449 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANR0869 8564169531 7455/0 29/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANR1020 8564163570 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANR1020 8564163835 7463/0 04/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
ANR1020 8564163839 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANX4310 8564174934 7455/0 28/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANZ6152 8564172133 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AOK2899 8564170341 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AOS6623 8564168391 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AOW9902 8564158075 7463/0 05/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
APM2690 8564158162 7455/0 04/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
AQD5213 8564171556 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AXE0262 8564159312 5673/2 13/05/2011 R\$ 85,12 183
AZZ9000 8564167817 6050/3 19/06/2011 R\$ 191,53 208
BIS4370 8564172668 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BLS4565 8564171055 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BNR6548 8564171855 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BOF2920 8564170788 7463/0 09/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
BOF2920 8564171649 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
BPN9835 8564159917 7455/0 16/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CBE6340 8564162828 7463/0 29/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
CDQ5221 8564171208 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CFA7895 8564171943 6050/3 19/07/2011 R\$ 191,53 208
CFF7692 8564171380 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CHJ0850 8564170417 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CJR6782 8564157854 7455/0 03/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CKK3988 8564166749 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CLO6885 8564169388 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CSX6176 8564174593 6050/3 02/08/2011 R\$ 191,53 208
CVU5555 8564162119 7455/0 27/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CXA1948 8564165281 6050/3 10/06/2011 R\$ 191,53 208
CXA1948 8564166818 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DDA7654 8564170574 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DEX7603 8564169214 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DFM0942 8564168783 6050/3 01/07/2011 R\$ 191,53 208
DFM0942 8564168931 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DGK2040 8564175221 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DID9520 8564160481 7455/0 17/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
DIH4543 8564165890 7463/0 09/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
DQC8659 8564171543 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DUO3499 8564166960 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
EDI0013 8564170781 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
EFW9668 8564168774 6050/3 30/06/2011 R\$ 191,53 208
GMM2023 8564169860 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
GQD9808 8564171381 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
GTG2855 8564134321 7455/0 24/12/2010 R\$ 85,12 218 * I
GVM0567 8564170941 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
GZJ1125 8564165170 7471/0 12/06/2011 R\$ 574,61 218 * III
HAB9441 8564157445 7455/0 29/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
HCG6754 8564171191 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
HCG6754 8564171888 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
HCI9291 8564171495 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
HGS2858 8564169945 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
HGS2858 8564172189 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I

HMY7278 8564170028 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 HQD1309 8564168088 7463/0 18/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
 HQP0595 8564172184 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 IAB4786 8564162946 6050/3 01/06/2011 R\$ 191,53 208
 IAV7124 8564160873 7455/0 19/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
 IAX5098 8564170963 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 IBE1558 8564167201 7463/0 18/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
 IBQ3288 8564168383 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 ICE0080 8564169167 7455/0 30/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 IHO4145 8564171255 6050/3 06/07/2011 R\$ 191,53 208
 IHO4145 8564171256 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 IJP8663 8564168348 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 INM3331 8564171689 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 INS9384 8564169500 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 IOQ1322 8564171076 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 JFF8273 8564172079 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 JGG7627 8564169934 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 JGG7627 8564171772 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 JOC4067 8564165425 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 JPK7499 8564169997 7463/0 07/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 JPL7008 8564169442 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 JPR8410 8564161887 7455/0 27/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
 JUD5765 8564173153 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 KAM5599 8564170438 6050/3 08/07/2011 R\$ 191,53 208
 KJB6972 8564161420 7455/0 18/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
 KLF0298 8564170802 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 KMG3677 8564172282 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 KRP0843 8564162083 7455/0 26/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
 KXD3066 8564169552 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 KZQ8297 8564165421 7455/0 16/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LAZ9844 8564171969 7455/0 18/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LIM4190 8564171958 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LNB0457 8564172084 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LOC5646 8564175584 7455/0 26/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LOS1960 8564170981 6050/3 05/07/2011 R\$ 191,53 208
 LOV6861 8564170997 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
 LWR6090 8564167974 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LWS5239 8564171432 6050/3 09/07/2011 R\$ 191,53 208
 LWT9389 8564168043 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LWU1253 8564171228 6050/3 10/07/2011 R\$ 191,53 208
 LWU3708 8564166429 6050/3 14/06/2011 R\$ 191,53 208
 LWW7415 8564171078 7463/0 08/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 LXD1954 8564169942 7463/0 09/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 LXE3190 8564172228 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 L XK5955 8564171205 6050/3 09/07/2011 R\$ 191,53 208
 LXM5964 8564155610 7455/0 24/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LXS0546 8564163780 7455/0 03/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LXS9668 8564163381 6050/3 28/05/2011 R\$ 191,53 208
 LXT8209 8564170206 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LXV9029 8564168976 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LXV9029 8564170893 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LXW3847 8564170088 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LYD2238 8564170042 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LYM4715 8564170928 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LYM9815 8564166337 7463/0 15/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
 LYU9792 8564157853 7455/0 02/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LYV0639 8564165065 7455/0 10/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LYW0793 8564170762 7463/0 07/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 LYW9082 8564171849 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LYX9558 8564167601 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LZD3127 8564167816 6050/3 19/06/2011 R\$ 191,53 208
 LZG7211 8564165454 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LZH2954 8564168353 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LZJ9601 8564168417 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LZQ6489 8564173666 6050/3 26/07/2011 R\$ 191,53 208
 LZR8547 8564171335 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LZV5104 8564171470 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LZV5104 8564171536 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LZW0103 8564171197 6050/3 08/07/2011 R\$ 191,53 208
 LZW8914 8564170072 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LZW9982 8564170247 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 LZX3996 8564171859 6050/3 16/07/2011 R\$ 191,53 208
 LZZ5500 8564170645 7463/0 11/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MAA5070 8564171693 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MAB0522 8564171900 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MAI4704 8564171783 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I

MAL0096 8564173084 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MAM6855 8564170102 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MAN8915 8564167694 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MAR7967 8564171052 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MAT7842 8564168845 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MAU7539 8564170698 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MAV7505 8564169724 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MAW7434 8564167584 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MAY8528 8564167054 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBA2290 8564172353 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBB2465 8564163021 7471/0 04/06/2011 R\$ 574,61 218 * III
 MBB8386 8564171216 6050/3 09/07/2011 R\$ 191,53 208
 MBG5140 8564170572 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBH5435 8564156747 7455/0 20/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBI6721 8564171393 6050/3 04/07/2011 R\$ 191,53 208
 MBJ7916 8564165765 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBN6944 8564131079 7455/0 09/12/2010 R\$ 85,12 218 * I
 MBO6735 8564172061 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBQ5798 8564167570 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBQ7388 8564170924 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBR9582 8564157387 7455/0 29/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBT0115 8564170522 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBT0115 8564170767 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBU3446 8564172093 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MBU8740 8564167036 6050/3 25/06/2011 R\$ 191,53 208
 MBU8740 8564167586 6050/3 26/06/2011 R\$ 191,53 208
 MBY3914 8564170386 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCB1924 8564157926 7455/0 05/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCB8151 8564169972 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCC8487 8564172308 7455/0 18/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCC9927 8564170872 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCF5639 8564151386 7455/0 03/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCF5639 8564151387 6050/3 03/04/2011 R\$ 191,53 208
 MCF9559 8564171747 7455/0 18/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCG2091 8564161197 7455/0 23/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCG4061 8564172136 6050/3 17/07/2011 R\$ 191,53 208
 MCG5140 8564170848 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCH2911 8564170937 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCH3563 8564175193 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCL0057 8564168428 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCL6916 8564173140 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCM9607 8564170086 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCR3904 8564170616 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCR6237 8564172319 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCS1366 8564169346 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCU1310 8564170376 7463/0 10/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MCV9482 8564169711 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCW8779 8564168700 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCY9506 8564171159 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MCZ0797 8564170692 6050/3 09/07/2011 R\$ 191,53 208
 MCZ5902 8564168216 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDA2343 8564170220 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDA9565 8564171259 6050/3 06/07/2011 R\$ 191,53 208
 MDC4482 8564166894 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDC6880 8564171370 7463/0 08/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MDE7137 8564168009 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDG3398 8564170225 7463/0 10/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MDH4091 8564165304 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDH5696 8564174601 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDK2966 8564166969 7463/0 22/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MDL7521 8564175034 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDR0965 8564171351 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDS4362 8564171847 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDS4886 8564171341 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDT4576 8564169094 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDV6973 8564168119 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDX2366 8564170825 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MDX9159 8564170724 7463/0 08/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MEA5935 8564170150 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEA8546 8564175090 6050/3 01/08/2011 R\$ 191,53 208
 MEC2908 8564171344 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEC8215 8564169921 6050/3 08/07/2011 R\$ 191,53 208
 MED0939 8564171178 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEG1265 8564169479 7463/0 04/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MEG5903 8564168696 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEJ4635 8564169272 7463/0 27/06/2011 R\$ 127,69 218 * II

MEJ8842 8564169539 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEL3653 8564169984 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEL4659 8564169076 7463/0 27/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MEN3681 8564170957 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
 MEO1277 8564169938 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEQ2715 8564170527 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEQ8776 8564173078 7471/0 18/07/2011 R\$ 574,61 218 * III
 MER1361 8564170232 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MES0898 8564170442 6050/3 09/07/2011 R\$ 191,53 208
 MES9576 8564165428 7455/0 17/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEU1704 8564171196 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEU9347 8564170838 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEV9532 8564167804 6050/3 18/06/2011 R\$ 191,53 208
 MEW7896 8564171343 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEX1874 8564172005 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEY7520 8564171080 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MEY9742 8564170882 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFA0736 8564169702 6050/3 03/07/2011 R\$ 191,53 208
 MFA1665 8564167023 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFA2387 8564166976 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFB9010 8564170226 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFD7570 8564170260 7463/0 10/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MFH1413 8564168105 6050/3 22/06/2011 R\$ 191,53 208
 MFJ4596 8564170120 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFK2801 8564171377 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFL7060 8564171994 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFM2869 8564171565 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFP2555 8564167234 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFQ1838 8564151978 7455/0 07/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFR1451 8564165703 7463/0 08/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MFR4989 8564171422 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFS3667 8564170614 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFT3436 8564162142 7455/0 23/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFT4992 8564172185 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFT7584 8564170013 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFV1198 8564171662 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFV1544 8564169541 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFV3675 8564172250 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFX8759 8564166032 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MFY9667 8564162325 7455/0 26/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGA4757 8564174900 7455/0 26/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGB8991 8564170656 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGC0732 8564171174 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGI8165 8564171276 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGJ7098 8564173253 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGK9932 8564162896 7455/0 01/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGM4700 8564170471 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGN0391 8564171664 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGN3604 8564172298 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGN9236 8564168201 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGO1525 8564173531 7463/0 23/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MGO2393 8564169603 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGP8624 8564171087 7463/0 09/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MGQ2074 8564168020 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGS3369 8564171963 7455/0 20/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGT4275 8564169995 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGV2395 8564171105 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGX0725 8564172240 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGX6019 8564172063 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGY7431 8564166977 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGZ5087 8564171203 6050/3 09/07/2011 R\$ 191,53 208
 MGZ5087 8564171285 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MGZ9223 8564158183 7455/0 05/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MHD7361 8564171527 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MHF1895 8564168117 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MHF3877 8564168223 7455/0 20/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MHF9235 8564170708 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
 MHG7077 8564172137 7463/0 17/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
 MHK3887 8564170074 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MHK6635 8564172165 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MHK7936 8564167304 6050/3 25/06/2011 R\$ 191,53 208
 MHL2003 8564146689 7455/0 05/03/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MHM0581 8564173561 7455/0 26/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MHN9029 8564172175 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MHR1312 8564170315 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
 MHR7191 8564172154 7463/0 15/07/2011 R\$ 127,69 218 * II

MHU1976 8564170488 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHU6873 8564171072 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHU6922 8564157867 7463/0 04/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHV0471 8564171762 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHW1230 8564167653 7455/0 25/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHW7989 8564170566 7463/0 11/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHX4270 8564175698 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHX7003 8564168218 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHY1764 8564170098 7463/0 10/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHY6342 8564171143 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHZ5283 8564169604 7463/0 03/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIA3113 8564167493 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIA4479 8564164032 7471/0 05/06/2011 R\$ 574,61 218 * III
MIB4187 8564170152 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIB4187 8564170382 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIB4187 8564172280 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIB5012 8564156140 7455/0 28/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIC3926 8564170655 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MID0723 8564170895 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MID4255 8564158536 6050/3 08/05/2011 R\$ 191,53 208
MIE2115 8564171589 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE2303 8564170402 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE3463 8564167969 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE9097 8564170780 7463/0 10/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIF1653 8564171319 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIG5363 8564170362 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIG6064 8564172331 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIJ0919 8564169122 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIJ4113 8564170491 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIL6832 8564171841 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIN1232 8564171669 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIN1333 8564170986 6050/3 06/07/2011 R\$ 191,53 208
MIP6884 8564170344 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIQ5449 8564172385 7455/0 20/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIQ7389 8564160106 7455/0 15/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIQ7389 8564160258 6050/3 14/05/2011 R\$ 191,53 208
MIS9132 8564171633 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIV0982 8564157871 7455/0 05/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIV2083 8564170425 6050/3 06/07/2011 R\$ 191,53 208
MIW1602 8564171387 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIX4020 8564171679 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIX6019 8564170863 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIZ5409 8564171880 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIZ7889 8564170995 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
MJB2454 8564172924 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJC1956 8564168301 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJD7202 8564168761 7455/0 29/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJF0520 8564161627 7455/0 22/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJI4000 8564172141 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJI4000 8564172259 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJI4819 8564166841 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJJ6228 8564170426 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJZ0707 8564165794 6050/3 11/06/2011 R\$ 191,53 208
MKL1968 8564172179 7455/0 12/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MKM4480 8564171251 6050/3 05/07/2011 R\$ 191,53 208
MMF1507 8564170873 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MNS8686 8564169245 6050/3 28/06/2011 R\$ 191,53 208
MNW7214 8564167746 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MOO0401 8564166951 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MXO9999 8564169660 6050/3 03/07/2011 R\$ 191,53 208
MZG6777 8564175425 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MZL9669 8564171912 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
NHB1181 8564171234 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 780/2011

Placa/Auto de Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAO1950 55933184C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ABI0644 55929513C 5541/2 10/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ACI5457 55932924C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ACI5457 55933016C 5541/2 28/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ACR9977 55932925C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AEX0284 55933960C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AHP6437 55932021C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AHT3364 55930498C 5541/2 24/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJS0905 55935060C 5541/2 28/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALL4185 55933749C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALL5016 55933398C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALT0467 55930754C 5541/2 27/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ANC8143 55930968C 5541/2 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOO0910 55931262C 5541/2 03/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ASZ0096 55931167C 5541/2 02/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BAN0121 55933487C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BZM0026 55933850C 5541/2 09/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CBB4019 55933969C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CBB4019 55933970C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CHA9595 55933673C 5541/2 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CJP7532 55929918C 5541/2 16/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55933575C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HAB9025 55933034C 5541/2 28/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HMP2595 55933581C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HNI9461 55929130C 5541/2 04/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPQ0928 55932040C 5541/2 14/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IAM1153 55933583C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JXY0001 55930110C 5541/2 18/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KKA7809 55928959C 5541/2 02/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KNM7663 55933304C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LBC7121 55930684C 5541/2 26/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LBF1342 55935087C 5541/2 28/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LNN1032 55933046C 5541/2 28/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LOF9152 55933770C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LOF9152 55933909C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LWX2965 55933910C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LWY5882 55929547C 5541/2 10/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXI4978 55933687C 5541/2 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXL0972 55933776C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXU3179 55933912C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYC1921 55933504C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYV1627 55931617C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55933597C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZW8914 55933053C 5541/2 28/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAB0522 55934252C 5541/2 15/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAF7047 55933863C 5541/2 09/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAI3863 55933690C 5541/2 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAM6335 55935095C 5541/2 28/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAM8021 55929944C 5541/2 16/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT5552 55933692C 5541/2 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAY8551 55933784C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ7576 55933313C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBW1099 55932157C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBY7822 55933383C 5541/2 02/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBZ0999 55933698C 5541/2 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC5885 55933432C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCF3951 55933866C 5541/2 09/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCK1050 55932970C 5541/2 27/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCL0933 55933384C 5541/2 02/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCO9409 55933919C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCR3904 55933994C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT7326 55933606C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCU9190 55931115C 5541/2 01/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MDA2741 55933520C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDB9620 55933437C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDD1794 55933146C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG5075 55933608C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDJ1699 55933920C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDK8679 55933999C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS7164 55933235C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ8659 55934000C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL9911 55933238C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL9911 55933327C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEM8904 55928840C 5541/2 29/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MET3705 55934005C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU4787 55933448C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEV9584 55933155C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFA7313 55933450C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB6386 55933241C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFB6386 55933331C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC1427 55933387C 5541/2 02/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK7051 55933390C 5541/2 02/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK7051 55933453C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM4530 55931554C 5541/2 07/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN3379 55934401C 5541/2 18/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX0295 55933391C 5541/2 02/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY9330 55932909C 5541/2 25/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY9330 55934012C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY9330 55934013C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY9330 55934014C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGE4148 55933822C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGJ4757 55935357C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55930045C 5541/2 17/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55930928C 5541/2 30/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW0613 55931050C 5541/2 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA3045 55932197C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE0242 55933881C 5541/2 09/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHK1451 55933727C 5541/2 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHL5664 55933632C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP1860 55932558C 5541/2 20/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS0513 55931063C 5541/2 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT6756 55933260C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY0423 55933174C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHY5549 55932659C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA6643 55933175C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA8766 55932916C 5541/2 25/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB5666 55930647C 5541/2 25/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIC3731 55931665C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE7554 55933637C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF3976 55935470C 5541/2 02/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIT4581 55933556C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJA0319 55933842C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB4112 55931669C 5541/2 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJF6679 55929186C 5541/2 04/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MKS9180 55933182C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MYF7693 55934042C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO

Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimari Comandelli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Parati Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Henrique August Lopper, 10 – 89221-000 PARATI (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br. Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR NOS NÚM

As solicitações da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhadas para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os artigos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail: jornal@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como logotipo, assinatura, símbolo ou assinatura. O prazo para apresentação no edito é de mesma semana até às 12:00h das quintas-feiras.